Anno XXVIII   Segunda feira 30 de Agosto de 1852.   N. 194.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.
PAGAMENTO ADIANTADO.
Por trimestre . . . . 4$000
Por semestre . . . . 8$000
Por anno . . . . 15$000
PAGAMENTO NO TRIMESTRE.
Por quartel . . . . 4$500

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará...	3 de Agosto	Minas...	2 de Agosto
Maranhão.	19 de dito	S. Paulo.	7 de dito
Ceará	14 de dito	R. de J..	14 de dito
Parahiba	23 de dito	Bahia...	18 de dito

DIAS DA SEMANA.
30 Seg. S. Rosa de L.
31 Terç. S. Raymundo Nonato.
1 Quart. S. Egidio.
2 Quint. S. Estevão.
3 Sext. S. Eufemia v.
4 Sab. S. Rosa de Viterbo.
5 Dom. 14 N. S. da Penha.

AUDIENCIAS.
Juizo de Orphãos, 2, e 5, ás 10 horas.
1. *vara do civel*, 3. e 6, ao meio-dia.
Fazenda, 3. e 6. ás 10 horas.
2. *vara do civel*, 4. e sabbados ao meio d.
Relação. Terças e sabbados.

EPHEMERIDES.
Crescente á 20, a 1 hora e 1 minuto da tarde.
Cheia a 28, as 4 horas 6 minutos da m.
Mingoante á 6, as 4 horas 16 minutos da tarde.
Nova á 13, as 8 horas e 21 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE
Primeira ás 4 horas e 30 minutos da tarde.
Segunda ás 4 horas e 54 minutos da manhãa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, e Victoria as quintas-feiras
Bonito, Caruarú, e Garanhuns no 1º e 15 de cada mez.
Flores, Ouricury, Exu e Boa-Vista á 13 e 28
Olinda, todos os dias.
Todos os Correios partem ao meio-dia.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	14 de Julho	Austria..	2 de Julho
Hespanha	1 de dito	Suissa....	3 de dito.
França..	8 de dito	Suecia...	26 de Junho
Belgica...	3 de dito	Inglaterra	8 de Julho
Italia...	3 de dito	E.-Unidos	26 de Junho
Alemanha.	2 de dito	Mexico...	3 de dito
Prussia...	2 de dito	California	1 de dito
Dinamarca	35 de Junho	Chili.	9 de Maio.
Russia...	29 de dito	Buenos-A.	3 de Julho
Turquia.	20 de dito	Montevideo	5 de dito

CAMBIOS DE 28 DE AGOSTO
Sobre Londres, a 27 1/4 a 27 1/2 por 1$000 d.
» Paris, 345
» Lisboa, 100 por cento.

METAES.
Ouro.—Onças hespanholas.............. 29$000
Moedas de 6$400 velhas......... 16$000
» de 6$400 novas......... 16$000
» de 4$000.............. 9$000
Prata.—Patacões brasileiros............ 1$920
Pesos columnarios.......... 1$920
Ditos mexicanos............ 1$800

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

SESSÃO EM 4 DE AGOSTO DE 1852.

Presidencia do Sr. Maciel Monteiro.

SUMARIO —*Expediente.—Discussão de collegios eleitoraes.—Discursos dos Srs Paula Fonseca, Santos e Almeida, e Barbosa de Almeida.—Privilegio sobre carnes verdes.—Discursos dos Srs. Paula Baptista, e Araujo Lima.*

As 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Araujo Lima, Paes Barreto, Paula Fonseca, Barros Vasconcellos, Domingues Silva, Silva Guimarães, Teixeira de Souza, Aprigio, Firmino, Aguiar, Cunha Figueiredo, Carneiro da Cunha, Rezende, Marcellino de Brito, Couto, Sayão Lobato Junior, Penna, visconde de Baependy, Vieira de Mattos, Costa Pinto, Dias de Carvalho, Mello Franco, D. José, Rocha, Antão, Ramalho, Joaquim Villela, Monteiro de Barros, Moraes Sarmento, Henriques, Paula Baptista, Assis Rocha, Almeida Albuquerque, Reis e Silva, conego Affonso, Peretti, Mendes de Almeida, Ignacio Barbosa, Barreto Pedroso, Corrêa Lima, Nabuco, Paula Santos, Paes de Souza, Ferreira de Abreu, Pedreira, Pereira Jorge, e Victor.

Depois da chamada comparecem os Srs. Carneiro de Campos, Sayão Lobato, Nebias, Silveira da Motta, Taques, Góes, Siqueira Secco, Souza Franco, Santos e Almeida, Mendonça, Cruz Machado, Souza Ramos, e Euzebio.

Depois de aberta a sessão, os Srs. Bastos de Oliveira, Martins Ferreira, Fernandes Vieira, Pacheco, vigario Silva, Coelho, Gomes Ribeiro, Azambuja, Wanderley, Amaral, Livramento, Olimpio, Julio de Miranda, Pedro Chaves, Lisbôa, Barbosa de Almeida, Fernandes da Silveira, Vasconcellos, Barbosa, Antonio Paço, Augusto de Oliveira, José Paço, Pereira da Silva, Angelo Ramos, bispo do Pará, Figueira de Mello, Aranha, Augusto Chaves, Machado, Vianna, Miranda, Titara, Belisario, Bandeira de Mello, e Pacca.

Faltam com causa participada os Srs. Nunes de Aguiar, Oliveira, Calvet, Alves Ribeiro, José Manoel, Lima e Silva, Magalhães Castro, e Souto.

O Sr. primeiro secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento da directoria do estabelecimento do monte-pio dos servidores do estado, pedindo o usu-fructo de um proprio nacional que fica defronte do edificio das bellas-artes.—A' commissão de fazenda.

Outro de José Joaquim da Silva, porteiro guarda-livros da secretaria desta camara, pedindo ser aposentado em attenção não só por contar mais de 50 annos de serviço, como ao seu mao estado de saude.—A' commissão da mesa.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

Das commissões reunidas de estatistica e de negocios ecclesiasticos, pedindo informações ao governo, ouvindo o presidente e o reverendo bispo de Goyaz, acerca da representação em que os habitantes da villa Carolina, e outra da camara municipal respectiva, pedem a desmembração do municipio daquelle nome da provincia de Goyaz, e sua incorporação á do Maranhão.

Da commissão de estatistica, pedindo informações ao governo a respeito da representação da assembléa legislativa da provincia do Maranhão, pedindo que se fixem os limites entre aquella provincia e a de Goyaz.

Da mesma commissão, mandando ouvir o presidente de Goyaz acerca da representação da assembléa provincial de Matto-Grosso, pedindo a decretação de limites entre a referida provincia e a de Goyaz.

Da segunda commissão de orçamento, mandando que continue a discussão do projecto do Sr. deputado Miranda autorisando o governo para pagar as dividas contrahidas pela ex-commissão directora do theatro lyrico desta capital.

O Sr. Aprigio (para uma reclamação):—Creio que apenas reclamo contra um erro typographico. No discurso do Sr. deputado Mello Franco, publicado no *Jornal do Commercio* de hoje vem um aparte meu concebido nestes termos: «... O senhor tem tão bôa fé... que se deixa illudir e prega cada carapetão.....» Eu não disse--prega-- até isto seria contradictorio com as minhas palavras. Se eu queria apresentar o nobre deputado como pessoa de bôa fé, o que reconheço, e que se deixava illudir, não podia ainda mesmo que me fosse permittido, o que não he de modo algum ataca-lo por esta fórma. Eu disse:--pregam-lhe cada carapetão.-- (*Apoiados.*) He assim que se deve ler o meu aparte.

O Sr. Mello Franco (pela ordem):—Agradeço, Sr. presidente, a declaração que o nobre deputado acaba de fazer; devo, porém, dizer á camara que não ouvi as ultimas palavras do aparte do nobre deputado a que elle se referio. Eu fallava nesse dia ultimamente incommodado; estava com um accesso de febre intermitente que tenho soffrido nestes ultimos dias; achava-me nessa occasião em um estado que não pude prestar toda attenção áquillo que se passava; mas eu tinha ouvido o principio do aparte do nobre reputado, e não era possivel que eu pudesse responder-lhe como continuei nesse meu discurso, se por ventura a injuria das ultimas palavras do aparte tivesse sido proferida, e eu a ouvisse.

Asseguro, pois, á camara que não tendo ouvido aquellas palavras que o nobre deputado acaba de dizer que não as proferio, risquei-as do discurso que me foi apresentado para redigir, e a redação do *Jornal* as reproduzio. Como o nobre deputado retirou o que estava no *Jornal*.....

O Sr. Aprigio:—Não retirei, rectifiquei

O Sr. Mello Franco:—..... corregio a expressão que se acha impressa, satisfaço-me com isto, fazendo novamente á camara a declaração de que risquei aquellas palavras, e ellas foram restabelecidas pela redação do *Jornal*..... (*)

(*) *O aparte decifrado dizia*: O senhor tem tão bôa fé..... prega cada carapetão!... e o *aparte publicado diz*: O senhor tem tão bôa fé..... que se deixa illudir e prega cada carapetão!..... *o que faz grande differença.*

Divisão de collegios eleitoraes.

Continúa a terceira discussão do projecto sobre divisão de collegios eleitoraes.

O Sr. Paula Fonseca:—Sr. presidente, já os meus illustres collegas que tem discutido este projecto teem mostrado exuberantemente a necessidade que ha de se consultar melhor os commodos dos eleitores, não só da minha provincia como de todas as outras do imperio.

O tempo escolhido para as eleições coincidindo com aquelle em que as chuvas cahem com mais frequencia, principalmente na minha provincia, convinha muito que se estabelecessem alguns collegios eleitoraes nos lugares mais proximos, e além disso em lugares onde não se tenha de atravessar rios caudalosos; he isto o que se faz pelo projecto, e por isto presto-lhe o meu apoio.

Já que V. Exc. tem consentido, Sr. presidente, que nesta terceira discussão um nobre deputado pela minha provincia entrasse pela politica geral, e trouxesse á tribuna alguns factos alli acontecidos, que elle evidentemente os exagerou, permittirá V. Exc. tambem que eu occupe por algum tempo a attenção da camara para negar aquillo que estou autorisado a negar redondamente.

Não fallarei mais sobre esse lamentavel acontecimento da villa de S. João Nepomuceno, na minha provincia; elle está sufficientemente explicado no relatorio com que o Sr. ex-presidente José Ricardo de Sá Rego passou a administração da provincia ao actual Sr. presidente. (*Apoiados.*) Ahi se prova evidentemente que o tiro dado no Dr. Honorio partio de uma emboscada; que a policia não podia de modo algum evitar este acontecimento; e tanto assim, que os factos posteriores, os passos que a policia deu para descobrir quem foram os autores deste attentado, justificam exuberantemente o governo da provincia. (*Apoiados.*) Tambem justificam o comportamento do governo os proprios periodicos do lado do nobre deputado, que elogiavam o procedimento do chefe de policia de então, o Sr. Joaquim Caetano Guimarães, o qual teve um procedimento merecedor dos applausos da opposição, empregou todos os esforços para descobrir os criminosos, deu todos os passos aconselhados pela justiça e imparcialidade. (*Apoiados.*) Eu, pois, Sr. presidente, não quererei mais cansar a attenção da camara respondendo áquillo que já tem sido muitas vezes respondido nesta casa, e que não sei porque mais se reproduz.

Em um dos seus ultimos discursos o nobre deputado pela minha provincia foi descobrir alguns factos acontecidos na villa da Uberaba para com elles fazer obra contra a policia da provincia de Minas. O nobre deputado não apresentou documento algum com que possa persuadir a camara da veracidade dos factos com que pretende marear a reputação do honrado Sr. padre Rocha, digno juiz municipal daquella villa.....

O Sr. Moraes Sarmento:—Está fallando fóra da ordem.

O Sr. Paula Fonseca:—Estou apenas respondendo a algumas arguições infundadas e injustas, e sinto que o nobre deputado não esteja neste momento na sala, porque desejava convence-lo da inexactidão dos factos por elle referidos.

Trata-se de eleições; todas as arguições que teem sido trazidas á casa são com o fim, segundo se diz, de provar que a policia desde já se prepara para o combate eleitoral, que são medidas e disposições do governo e da policia para vencerem as eleições; tem-se julgado que a terceira discussão deste projecto offerece occasião propria para se tratar destas questões; eu, pois, visto que não pude ter a palavra na discussão do orçamento, julgo que estou na ordem respondendo a alguns factos apresentados aqui pelo nobre deputado. (*Apoiados.*) Demais, o Sr. presidente da camara ainda não me chamou á ordem, e por isso continuarei no meu proposito.

O nobre deputado a quem me tenho referido, Sr. presidente, tem procedido ultimamente nesta casa de um modo que não julgo muito proprio do seu caracter franco e leal. Elle referio-se a documentos que estou autorisado a dizer que não os possue. O nobre deputado, com uma segurança inconcebivel, com todas as apparencias exteriores da rhetorica, assevera factos...

O Sr. Presidente:—Consinta o nobre deputado que lhe observe que a materia da discussão he muito precisa e determinada. Trata-se da divisão ou creação de collegios eleitoraes; bem vê o nobre deputado que não está na questão.

O Sr. Paula Fonseca:—Sr. presidente, o nobre deputado referindo certos factos, V. Exc. ha de se lembrar que elle os quiz attribuir a preparativos eleitoraes; para eu poder dar o meu voto pró ou contra o projecto que actualmente se discute, desejo analysar até que ponto chega o receio de que o governo influa nas eleições, até que ponto são verdadeiras essas accusações de pretendidos preparativos eleitoraes.....

O Sr. Presidente:—As observações a que o nobre deputado está respondendo foram feitas na discussão do orçamento; ahi podiam ellas ter lugar, assim como a sua resposta.

O Sr. Paula Fonseca:—V. Ex. Sr. presidente, permittirá que eu diga só mais duas palavras; não acredito, nem de leve que V. Ex. deseje que eu me sente deixando os meus amigos de minha provincia indefesos (*apoiados*); creio antes que V. Ex., vendo quanto se tem aberrado do principal ponto desta questão, quer traze-la ao seu legitimo terreno, e que desgraçadamente he sobre mim que aconteceu recahirem as reflexões de V. Ex. tendentes a realisar este desejo. Ainda hontem o nobre deputado pela provincia de S. Paulo até retrogradou ao 7 de abril; as causas dessa revolução tem sido aqui ventiladas na discussão do projecto de que se trata, e eu creio que nada havia mais fóra da ordem do que semelhante questão.

O Sr. Presidente:—Hontem o Sr. deputado por S. Paulo fallou algum tanto fóra da ordem; mas he preciso convir que não entrou senão em considerações geraes que mais ou menos podiam ser trazidas para a questão. Mas avançar factos, combater outros, não he a mesma cousa. Declaro que não estou disposto daqui por diante a relevar essas aberrações da ordem. Sinto que o nobre deputado não possa agora defender os seus amigos; mas tem o meio de apresentar um requerimento a esse respeito, motiva-lo, e então nessa occasião poderá apresentar as considerações que aqui não são cabidas.

Restabelecemos as palavras riscadas pelo Sr. Dr. Mello Franco, e accrescentamos as que ficam ditas, porque julgamos tê-las ouvido *distinctamente*. Pareceu-nos, além disto, que só por equivoco podia o Sr. Dr. Mello Franco riscar palavras que não faziam parte do seu discurso.

N. da R. do Jornal do Commercio.

O Sr. Paula Fonseca:—Ao menos algumas palavras em defesa da illustrada assembléa provincial da minha provincia devia-se me permittir dizer: ella foi aqui arguida com bastante acrimonia; o que se diz nesta camara reproduz-se na imprensa; póde fazer alguma mossa, póde fazer suppôr que ella tem sido connivente com alguem, como aqui falsamente se disse...

O Sr. Antão:—Faça uma indicação.

O Sr. Paula Fonseca:—Creiam VV. EEx. que se eu não tenho feito indicações e requerimentos para poder mostrar a falsidade do que aqui se diz a respeito de negocios de minha provincia, he só por não desejar tomar tempo á casa....

Um Sr. deputado por Minas:—Temos sido atacados de emboscada.

O Sr. Paula Fonseca:—.... todos os dias vem aqui a opposição reproduzir factos já muitas vezes respondidos, e o pobre deputado da maioria, pelo respeito devido á mesa, pela obrigação de observar o regimento, pelo desejo de evitar questões odiosas, e para não azedar as discussões, vê-se obrigado a deixar os seus amigos indefesos, a sua assembléa provincial insultada (*apoiados*), referindo-se a documentos que não existem como eu desejava mostrar. Permitta-me pois V. Ex. que eu refira só um facto; só com isto fico satisfeito.

O Sr. Presidente:—Desejaria muito, até no interesse da verdade que se discutissem cousas que parece que não estão muito liquidas, sobretudo referindo se á provincia de Minas; mas sinto declarar ao nobre deputado que não póde discorrer sobre este ponto. Faça um requerimento sabbado, e então terá occasião de discutir este objecto.

O Sr. Paula Fonseca:—Bem; sirvam ao menos as poucas palavras que tenho dito como um protesto solemne contra as arguições do nobre deputado (*apoiados dos Srs. deputados de Minas*); parece-me que a minha provincia verá nellas um documento de que o nobre deputado não póde vir aqui, impunemente, dizer o que quizer sem resposta (*apoiados*); ella conhecerá que só a obediencia a V. Ex. e ao regimento da casa he que me faz calar, e não a pobreza de provas que tenho para negar redondamente o que o nobre deputado avançou. (*Muito bem.*)

O Sr. Santos e Almeida:—Sr. presidente, pareceu-me tão inconveniente, e mesmo inexacta, a maneira porque o meu nobre collega pelo Maranhão se exprimio hontem sustentando uma emenda ou artigo additivo que offereceu, que não pude deixar de pedir a palavra para protestar contra essa parte de seu discurso que julgo desairosa á provincia que representamos.

O nobre deputado, em vez de repellir, ou pelo menos contestar esse mao nome que segundo elle pensa, a provincia do Maranhão tem adquirido a respeito de negocios eleitoraes, pelo contrario exprimio-se de modo a dar-lhe toda força...

O Sr. Mendes de Almeida:—Não apoiado.

O Sr. Santos e Almeida:—Eu não direi que os negocios eleitoraes da minha provincia são escoimados de vicios e abusos, mas os vicios e abusos que alli se commettem são infelizmente daquelles que se commettem em quasi todo o imperio; digo mesmo que na minha provincia as eleições em geral se procedem com aquella regularidade que he de esperar da moralidade do paiz, e não duvido sustentar que todos os deputados do Maranhão que tem tomado assento nesta casa, excepto os de 1848, tem sido verdadeiro representantes da provincia, tem tido por si a manifestação do voto livre de toda a provincia.

O Maranhão he sem duvida de todas as provincias do imperio aquella em que o povo toma uma parte mais directa e activa nas eleições, e os abusos que algumas vezes tem apparecido provem de que os vencidos, não tendo a coragem de resignar-se á sua condição, recorrem a meios embora reprovados para nullificar o triumpho dos adversarios; mas isto não succede só no Maranhão, desgraçadamente temos muitos exemplos em outras provincias.

E se assim he não póde de modo nenhum dizer-se que as actas falsas tem de tal maneira deturpado o espirito publico da provincia que autorisem o juizo desfavoravel que segundo pensa o honrado deputado, se fórma ácerca das eleições que nella se fazem.

O Sr. Mendes de Almeida:—O nobre deputado não me entendeu.

O Sr. Santos e Almeida:—Estimo antes não ter comprehendido o nobre deputado; faço-lhe mesmo a justiça de crer que não era essa sua intenção; porem a maneira por que se exprimio, a generalidade com que fallou, não fazendo excepção alguma, prestava-se a essa intelligencia sobremaneira deshonrosa á nossa provincia.

Feito este protesto considerarei agora o artigo additivo que foi offerecido. O nobre deputado pretende que sejam restabelecidos os collegios que existiam antes da execução da lei regulamentar das eleições, e sem se dar ao trabalho de informar á camara quantos são esses collegios, e de que freguezias se compoem, limitou-se unicamente a dizer que a medida era conveniente e obstava a falsificação das actas, deixando de demonstrar que com ella se obtinha esses grandes fins. Eu entendo que pela maneira porque estão estabelecidos os collegios eleitoraes no Maranhão, com as modificações da resolução que já passou no senado creando o collegio do Coroatá, e da emenda que propuz, fica attendida a conveniencia publica e a commodidade dos eleitores. Direi mais ao nobre deputado que em lugar de contrariar o abuso das actas falsas com a medida que propõe, concorre, sem querer, para augmentar o mal pela multiplicidade das actas...

O Sr. Mendes de Almeida:—Então he melhor a eleição por procuradores?

O Sr. Santos e Almeida:—A lei não admitte a eleição por procuradores; os que não comparecem perdem o voto.

O Sr. Mendes de Almeida:—Mas he o que não se faz.

O Sr. Santos e Almeida:—He o que se faz. A multiplicidade dos collegios favorece esse abuso que o nobre deputado quer corrigir, e a razão he porque mais facilmente se podem falsificar actas em pequenos lugarejos do que nas grandes povoações, porque alli ha maior ignorancia, e por consequencia mais facilidade de se prestarem a esses manejos.

Aproveitarei a occasião para dizer duas palavras em sustentação da emenda que offereci. A emenda tem por fim a incorporação dos eleitores da freguezia de S. Vicente Ferrer ao collegio de Vianna, e as razões que me moveram a apresenta-la me parecem dignas da approvação da camara. A freguezia de S. Vicente Ferrer acha-se encravada entre as comarcas de Vianna e Alcantara; metade dessa freguezia pertence á comarca de Vianna, e metade á de Alcantara; acontece, porém que a séde da freguezia se acha do lado de Alcantara.

Ora, quando se pôz em execução a lei regulamentar das eleições na designação dos collegios, determinou-se que cada comarca formaria um collegio; por isso tem os eleitores de S. Vicente Ferrer de ir votar na cidade de Alcantara, isto he, 35 a 40 leguas distantes de suas residencias.

O Sr. Mendes de Almeida dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Santos e Almeida:—Não póde duvidar que hajam mais de 35 leguas de S. Vicente a Alcantara. E para que os eleitores dessa freguezia possam ir a Alcantara, he necessario ou que vão primeiramente á capital, fazendo uma viagem de dous dias por mar, para dalli passarem a Alcantara, ou que façam a viagem metade por terra e metade pelo rio do Aurá, atravessando differentes bahias, no que não se póde gastar regularmente menos de 3 dias, e com muita rapidez menos de 2. Já se vê portanto que ha grande inconveniente em que esses eleitores se possam apresentar no collegio de Alcantara.

Examinemos agora se o collegio de Vianna lhes offerece mais commodidades. A parte mais remota da freguezia fica distante da villa de Vianna 12 leguas, e a parte mais proxima 3 leguas; ha, além disto, todo a communicação para ali, qualquer que seja a estação; os eleitores podem ir n'um dia e voltar no outro para suas casas, como sempre praticaram quando era permittido aos eleitores votarem nos collegios que lhes fossem mais commodos, preferindo os eleitores de S. Vicente o collegio de Vianna, em que constantemente votaram, a outro qualquer, ainda mesmo ao de S. Bento, que he no mesmo municipio, mas onde não tem tantas relações como em Vianna.

Parece-me que estas razões são bastante poderosas, e que a camara, pela emenda, tomará uma medida conveniente á administração publica e á commodidade dos eleitores.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Foi sempre intenção minha, Sr. presidente, não tomar parte na discussão deste projecto, alias tão malagourado, que deveria ter sido para logo condemnado a não ver mais a luz do sol. O silencio absoluto que conservei nos primeiros dias da sua discussão, ainda invocadas informações minhas, por certo o confirma. Mas este proposito já me não era licito manter desde que o nobre deputado pela provincia da Bahia pareceu envolver-me em suas reflexões, a mim que havia guardado o mais profundo silencio. Comprendem pois a camara que desde esse momento corria-me obrigação indeclinavel de occupar sua attenção, para que ao menos não parecesse que, contra os meus costumes, contra minha vida habitual, procuro negar tributos á verdade. Empenhei-me portanto, immediatamente em pedir a palavra; mas a casa, no seu systema de encerrar apressadamente as discussões, não me deu lugar a cumprir um dever; hoje porém a terceira discussão habilita-me felizmente para que possa dizer alguma cousa sobre a materia que se discute, ainda que em muito breves palavras.

Senhores, se a camara precisasse de razões para rejeitar este projecto, ao menos na parte que respeita á provincia da Bahia, por certo encontra-las-hia no discurso do nobre deputado por aquella provincia, que aliás encarregou-se de o sustentar. A sorpresa que elle causou á camara com a revelação que fez de que o collegio da cidade da Cachoeira, do qual faz parte a Tapéra, era tão exagerado que representa, contra a realidade, contra o facto, uma população superior á da capital da provincia, á da corte do imperio, e ainda á de provincias inteiras unidas, devia levar a camara á convicção de que se medidas convém tomar a respeito de materia de eleições, por certo que deveriam ser outras que não estas que se discutem, devia levar á camara a convicção de que, se as bases da eleição estão alteradas, se as qualificações estão viciadas e falsificadas, se os direitos de umas localidades estão anniquilados pelos excessos de outras, de modo que a representação da provincia não exprime senão espertezas e alicantinas, e não a verdadeira e legitima opinião de provincia, a indispensavel verdade da urna, outras, e não as que se discutem, cumpria que fossem as providencias; devia levar á camara á convicção de que, sob esta tão importante revelação, o projecto he não só um fructo pêco, porém desventurado da legislatura actual.

O projecto não faz mais do que sanccionar todos esses vicios, todas essas falsidades de que he victima a urna eleitoral, creando collegios que participam dessas espertezas condemnaveis, e fechando deste modo os olhos ás necessidades reaes do paiz (*apoiados*), e a crimes que era de sua dignidade reprimir e condemnar, a abusos que era de sua dignidade antes que tudo remover.

Semelhante procedimento, Sr. presidente, póde dar lugar a que se diga que a camara quer o que existe, que a camara convém este estado, que os nobres deputados lucram com elle em desserviço publico: juizo que por certo desejará que não encontrasse em meu espirito senão tanta resistencia, tanta força quanta fosse bastante para destrui-lo.

Eu lamento, senhores, o estado do meu paiz! Quando por toda a parte sente-se que he de mister garantir a liberdade do voto, que he de mister neutralisar na autoridade a intervenção directa que ella emprega nas eleições para que o systema representativo possa funccionar, a camara, lançando suas vistas sobre a lei de eleições, tendo de tratar desta materia, resume todos os seus esforços em creação de collegios, contenta-se, por toda a providencia, por toda a satisfação ás necessidades palpitantes do paiz, em augmentar o numero de collegios!

Pensem os nobres deputados como quizerem, aceitem esta situação, sustentem a intervenção do governo na eleição; eu Sr. presidente, declaro que continúo a condemna-la, que assim o systema representativo não se comprehende. O mal dessa intervenção não está sómente, como outr'ora expuz á camara, em que a parte sujeita á inspecção a neutralisa naquella que he della encarregada; não, vai mais longe, fere mais do que a logica, lesa o estado social. Senhores, a influencia administrativa nas eleições, diz um dos mais modernos e insuspeitos publicistas, não tem senão um meio de fazer-se sentir, e he substituir no espirito do eleitor o interesse particular ao interesse publico, e matar o senso moral no senso politico.

O projecto que se discute, senhores, he uma medida politica, um meio de cortar difficuldades, para que os nobres deputados possam ter por certa, infallivel a victoria na eleição? Se he póde crer-se que ou he uma medida inutil, ou uma ostentação de mero luxo. Não estão por ventura dadas todas as providencias? As provincias já não estão distribuidas? As chapas já não estão organisadas? O governo não se encarrega de aplainar toda e qualquer difficuldade, para que não possa ter assento nestas cadeiras senão uma unica opinião politica?

O Sr. Monteiro de Barros:—He uma verdadeira declamação.

O Sr. Cruz Machado—Se a discussão continuar neste teor, então peço que se me consinta que responda do mesmo modo.

O Barbosa de Almeida:—Admira que os nobres deputados me interrompam como se por ventura não estivesse eu na ordem, considerando a materia no seu devido terreno!

O Sr. Monteiro de Barros:—Appello para o Sr. Moraes Sarmento.

O Sr. Presidente:—O nobre deputado está suscitando questões politicas que não podem ser ventiladas hoje, que teriam todo o cabimento na discussão da respostas á falla do throno.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Me parecia, Sr. presidente, que as reflexões que tenho produzido tinham toda a ligação com a materia que se discute (*apoiados*); me parecia mesmo que nesta occasião não podia prescindir de fazê-las. Se a propria corôa no discurso de abertura do anno passado reclamava do corpo legislativo providencias para que a liberdade do voto pudesse ser garantida, como na occasião em que os nobres deputados apresentam um projecto desta ordem, como se fosse esta a unica satisfação a dar ao paiz, não me será licito offerecer á casa as considerações que tenho exposto, e as que nascem da naturesa da questão?

O Sr. Presidente:—Se se tratasse de uma lei de eleições estas observações teriam toda a applicação; mas trata se da creação de collegios eleitoraes, que he uma questão toda material. (*Apoiados.*)

O Sr. Barbosa de Almeida:—Eu não posso deixar de obedecer aos preceitos de V. Exc., não só pela sympathia que nutro para com V. Exc., como mesmo pelo lugar que V. Exc. occupa; não proseguirei portanto nas reflexões que minha tinha de fazer a este respeito; cortarei o meu discurso nesta parte, já que V. Exc. me impõe este preceito, e passarei a considerar o projeito em relação ao pensamento que os nobres deputados tem revelado que o determinou.

Tenho ouvido, Sr. presidente, que este projecto não trata senão de consultar a commodidade dos povos. He certo, senhores, que esta commodidade está consultada? He por semelhante maneira que se consulta a commodidade dos povos neste objecto? Tem a camara todas as indispensaveis informações para decretar a divisão de collegios debaixo deste pensamento, de modo que haja a precisa igualdade, que haja a precisa e indispensavel justiça afim de que os povos nas differentes localidades possam gozar todos ao mesmo tempo deste beneficio? Eu creio que não. E tanto me parece que este não he o pensamento genuino do projecto, que a camara ha de lembrar-se que na segunda discussão offereci emendas creando dous collegios, um em Maracás, e outro na Saubara.

O Sr. Cruz Machado:—*Est modus in rebus*, e não se póde levar a divisão ao infinito.

O Sr. Barbosa de Almeida:—As mesmas razões, senão melhores do que as que se deram para a creação do collegio da Tapéra, ao qual declaro que me não opponho, porque he para mim cousa indifferente; as mesmas razões que determinaram a creação deste collegio e do Jaguaripe e Monte-Alto militão com mais vantagem em favor da freguezia de Maracás. Se foi a distancia que se tomou por base, se o nobre deputado pela provincia da Bahia que sustentou a creação daquelle collegio fundou-se em que a Tapéra estando distante da Cachoeira 15 leguas devia ter um collegio para que os eleitores dali não soffressem os inconvenientes que resultam deste facto, então com muito maior fundamento deve prevalecer este motivo para a creação de collegio em Maracás.

Eu fui juiz de direito da comarca do Rio de Contas, de que faz parte o Maracás, e estou portanto nas circumstancias de poder informar a seu respeito. A freguezia de Maracás dista da séde da comarca 40 leguas seguramente, atravessada de rios caudalosos que soffrem grandes cheias, de correntes impetuosas que prohibem o transito, muitas vezes por espaço de um mez; dista ella igualmente da séde do collegio talvez o mesmo numero de leguas com pouca differença: como pois, se ha a commodidade que se consulta no projecto, crea-se na Tapéra um collegio, que está distante apenas da séde 15 leguas de bons caminhos, e rejeita-se a emenda que offereci creando collegio em Maracás, que estando equidistante da séde da comarca e do collegio por 40 leguas, está sem duvida em melhores condições?

Disse porém o nobre deputado que por duas razões não dava seu voto a esta creação: primeiro, porque não havia exemplo na provincia da Bahia de collegio creado em freguezias. Senhores, póde semelhante razão destruir o principio da commodidade dos povos? Pois porque na provincia da Bahia não ha exemplo de collegio em freguezia, segue se que os habitantes desses lugares, que estão aliás nas condições expostas, não devem ser attendidos? Não ha por ventura collegios eleitoraes em freguezias na provincia de Pernambuco? Não os ha na provincia de Minas? Póde portanto isto ser razão para denegar-se áquella localidade o commodo que se concede a outras?

A segunda razão dada pelo nobre deputado, que aliás não se mostrou infenso á creação desse collegio....

O Sr. Aprigio:—Apoiado.

O Sr. Barbosa de Almeida:—... Foi a falta de conhecimento da vontade desses eleitores no sentido dessa criação, a falta de pedido delles aos deputados pela provincia da Bahia....

O Sr. Aprigio:—Falta de representação, disse eu.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Ou a de pedido aos representantes da provincia, tambem disse. Eu invoco contra esta razão os mesmos argumentos que combatem a primeira. E em todo o caso essa falta póde servir de fundamento para que a camara não satisfaça a uma necessidade, quando aliás o projecto regula-se pelo principio da commodidade? E demais, não destacam os nobres deputados os eleitores da freguezia de Saubara do collegio de Maragogipe a que pertencem para uni-los ao de Santo Amaro, não só sem que esses eleitores tivessem pedido esta providencia, como mesmo contra a vontade delles?

Pois se os nobres deputados aqui não exigem representação dos eleitores para o resolverem assim, como podem exigi-la para crear-se um collegio na freguezia de Maracás? E será mesmo exacto, Sr. presidente, que os eleitores de Maracás não reclamam esta providencia? Vejo-me obrigado a declarar á camara que daquella freguezia recebi carta em que se me dizia que o nobre deputado pela provincia da Bahia o Sr. Wanderley, estava encarregado de promover esta creação, e nessa carta se me pedia que eu não fizesse opposição; e porque me parecesse que não tinha havido senão mero esquecimento, não duvidei apresentar a emenda a respeito dessa creação de collegio de Maracás.

O Sr. Aprigio:—Ignoro isso.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Não seja bastante que eu o dissesse? Ou crê o nobre deputado que não sou do numero daquelles que elle considera representantes pela provincia da Bahia?

Senhores, não posso prescindir desta occasião de fazer sentir á camara que não ha da minha parte interesse algum politico nesta creação, e bastaria que se reflectisse que o mesmo nobre deputado pela Bahia declarou não ter duvidas em votar por este collegio para que ficasse evidente que não ha neste objecto interesse politico nenhum de minha parte.

O Sr. Aprigio:—Apoiado.

O Sr. Barbosa de Almeida:—E tanto mais quanto esses eleitores aceitaram todos os candidatos do governo na provincia da Bahia. Em favor da creação deste collegio accrescem todas aquellas razões que o nobre deputado offereceu á consideração da camara para justificar o collegio da Tapéra. Foi uma dellas os inconvenientes por que passam e soffrem os eleitores de uma localidade um pouco distante quanto tem de votar em collegios numerosos: esta circumstancia dá-se exactamente a respeito dos eleitores de Maracás votando no collegio de Paraguassú por que esse collegio he talvez de 170 eleitores.

E cabe aqui responder á reflexão do nobre deputado quando deu a entender que a freguezia de Maracás dava um pequeno numero de eleitores, como querendo mostrar que por este lado não deveria ser attendida. Esta freguezia, Sr. presidente, dá 26 eleitores, e se os nobres deputados cream um collegio em Monte-Alto, que não dá este numero de eleitores, se o cream em Jaguaripe, que creio, que tambem não dá este numero de eleitores, e se na provincia ha outros collegios, como Canavieira, Porto-Seguro, Belmonte, Marahú etc., que não dão este numero de eleitores, estará por ventura a freguezia de Maracás, somente ella, por este motivo fóra das circumstancias de poder ser collegio? Não estará ella aliás em melhores condições a este respeito? Não me parece isso contestavel, e não me parece contestavel pelas mesmas razões produzidas pelo nobre deputado, razões que invoco e aceito em favor desta medida.

A outra emenda, Sr. presidente, que offereci na 2.ª discussão deste projecto, tinha por fim crear um collegio na freguezia de Saubara. Devo dar á casa uma idéa por que esses eleitores tem pertencido ora a Santo Amaro, ora ao collegio de Maragogipe. Senhores, os eleitores da Saubara votavam a principio no collegio de Santo Amaro; mas taes razões tiveram para presumirem, não sei se com fundamento ou não, que seus votos eram ali completamente annullados, que he, certo, que se mostraram dispostos a não voltar áquelle collegio, e trabalharam incessantemente para que, segregados daquelle collegio, ficassem pertencendo ao de Maragogipe. Como pois, á vista disto, se o projecto não tem por fim senão consultar a commodidade dos póvos, decreta a camara que esses eleitores fiquem de novo fazendo parte do collegio de Santo Amaro, contra a sua vontade?

Se o nobre deputado pela provincia da Bahia considera um inconveniente (e foi uma de suas razões fundamentaes) o crescido numero dos eleitores de um collegio, cuja apuração demorada causa de certo modo muitos incommodos a eleitores de outras localidades; como de um collegio menor, o de Maragogipe, composto só de tres freguezias, inclusive a de Saubara, e de pouco mais de 100 eleitores, se destacam os desta freguezia para uni-los ao collegio de Santo Amaro, que alias se compõe de maior numero de freguezias e de perto de 200 eleitores? Se Jaguaripe, que está nas mesmas condições de distancia para Nazareth que está a Saubara para Santo Amaro, consideram os nobres deputados nas circumstancias de ter um collegio, cousa a que não me opponho, como não

ILEGÍVEL

querem na Saubára tambem um collegio? Como não se consulta tambem aqui a commodidade dos habitantes desta freguezia? Se Jaguaripe da, creio, 9 eleitores e póde ser collegio reunido a estes somente 11 de Pirajuiba, e outro tanto da Estiva, e por tanto com o numero de 31 eleitores, a Saubara da mais de 31 eleitores.

Creio pois, Sr. presidente, ter demonstrado com as mesmas razões do nobre deputado em sustentação do collegio na Tapéra, e que servem para determinar a camara na creação dos demais novamente creados, que Maracas e Saubara estão, já não digo nas mesmas circumstancias, porém por certo em mais favoraveis.

Passarei agora, Sr. presidente, a dizer algumas poucas palavras, já que fui a isto provocado especialmente á cerca da Tapéra. Disse o nobre deputado que não podia ou dar exactas informações, ou informações de vista em relação da actualidade daquelle lugar. Não nego que neste sentido não as posso dar; mas se pelo que vi em dezembro de 1844, ou janeiro de 1845, época de que bem me não recordo neste momento, póde fazer-se idéa do que será hoje aquella localidade, devo dizer que então não havia ali templo algum onde se celebrassem os officios divinos; era já, em verdade, uma freguezia, mas uma freguezia que tinha sido creada sem esta condição essencial; havia apenas ali alicerces principiados para um templo, mas nessa obra não vi trabalhar-se. E basta considerar a camara que o nobre deputado mesmo não se animou a asseverar que houvesse ali uma matriz, para que não me fosse preciso estar descendo a estas minuciosidades.

Em pouco tempo, Sr. presidente, o segundo revelou o nobre deputado 5 annos depois, esta freguezia estava elevada á cathegoria de municipio!

Eu não desejaria emmittir opinião nenhuma a respeito, da regularidade com que se procedeu na creação desse municipio; respeito, como já tive occasião de dizer, as decisões das assembléas provinciaes; são ellas as competentes para avaliar das necessidades da provincia nestas questões, e provê-las; mas obrigado de algum modo pelo nobre deputado, seja-me licito dizer duas palavras.

Em 1845 não havia na Tapéra matriz, estava por edificar o templo; cinco ou seis annos depois creio que ainda não o tinha. . . .

O Sr. Aprigio: — Tinha.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Admira isto, quando o nobre deputado mesmo não se animou no seu discurso a assevera-lo, e apenas disse que todos os annos a assembléa provincial decretava consignações para essa edificação. Se o estado daquelle lugar, de que fui testemunha presencial quando já ali se tinha creado freguezia he inteiramente outro e já o era em pouco tempo para autorisar a elevação a municipio, he sem duvida muito de admirar! Admira com effeito, como se operou o rapido crescimento da população ali; como se operou o espantoso progresso em todas as cousas, de modo que aquella localidade em pequeno espaço já offerecia todas as proporções indispensaveis para satisfazer as condições de um municipio, collocado como se acha em uma posição central.

He verdade que, como disse o nobre deputado, he um lugar de 60 eleitores; mas, senhores, será isto na minha provincia um typo para poder avaliar-se dos progressos de qualquer localidade? Será um typo para a camara poder avaliar o crescimento mesmo da população em qualquer lugar? Não o póde ser por certo; não o póde ser pela propria revelação do nobre deputado quando se referio ao collegio da Cachoeira, de que faz parte a Tapéra. Senhores, he espantoso que na acta da votação parochial se lê que na Tapéra foram recebidas 2,302 cedulas, o que dá certamente uma população maior talvez de 30,000 almas....

O Sr. Aprigio: — Tem.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Anima-se o nobre deputado a contestar-me nesta parte, a mim que fui testemunha presencial? Eu já disse que não me opponho a creação deste collegio; tenho isto por cousa indifferente; mas admira como se affirma uma proposição destas. Senhores, a Tapéra compõe-se de uma rua que não terá nem 20 casas, e essas mesmas de ordem inferior.

O Sr. Aprigio: — Tem a população sufficiente para dar os eleitores que dá. O senhor não deve regular a população de uma freguezia pela população unicamente da sua séde.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Estimaria que o nobre deputado podesse dar-me uma informação exacta das outras localidades que formam esse novo municipio; estimaria saber de que população, de que numero de propriedades se compõe a nova villa; mas, se existe com effeito essa população na Tapéra, he preciso concluir então que ella não merece só ser villa, porém cidade, porque sem duvida conta uma população superior a que tem aqui a cidade de Nitheroby.

Não terminarei o meu discurso, Sr. presidente, sem dar uma pequena resposta ao nobre deputado a respeito do que disse elle sobre a eleição de 1844 na provincia da Bahia. Não quero de modo algum perturbar o nobre deputado nessa gloria, que quiz alardear de ter sido eleito nessa occasião, até certo ponto louvo essa expressão de orgulho; e se o nobre deputado se tivesse limitado a isto, por certo não me occuparia em dar-lhe resposta; mas queixou-se de guerra de adversarios politicos, de inimigos pessoaes, de guerra do governo da provincia.

Senhores, para responder ao nobre deputado bastar-me-hia offerecer á consideração da camara o quadro comparativo do resultado da eleição em 1844 com o da eleição da presente legislatura. Se o governo na provincia da Bahia naquella época, tivesse empregado os recursos da autoridade, acção activa na eleição, daria por ventura ella o resultado que apresentou, quando na actual vieram 14 deputados todos de uma mesma opinião, todos inscriptos n'uma mesma chapa, na chapa do governo?...

O Sr. Cruz Machado: — A continuar deste modo quero responder no mesmo teor.

O Sr. Barboza de Almeida: — Julgo que estou no meu direito quando respondo a accusações que foram feitas na casa por occasião mesmo da discussão deste projecto, quando respondo a uma parte do discurso do nobre deputado pela provincia da Bahia, que fez uma accusação ao presidente daquella provincia por causa da eleição de 1844; he de minha obrigação dizer alguma cousa para attenuar ao menos a impressão que o nobre deputado podia por ventura ter causado.

Um Sr. Deputado: — Mas isto não se consentio ao Sr. Paula Fonseca.

O Sr. Barboza de Almeida: — Tenho conhecido que os nobres deputados incommodam-se muito quando fallo!

O Sr. Aprigio: — Menos eu, que gosto de ouvi-lo.

O Sr. Cruz Machado: — O que queremos he justiça para todos.

O Sr. Barboza de Almeida: — Senhores, o presidente da Bahia nessa época, o Sr. Messias de Leão, não era capaz de empregar meios tortuosos, irregulares e violentos de fazer guerra a ninguem em eleições, para não faze-la ao nobre deputado...

O Sr. Aprigio: — Pois fez.

O Sr. Barboza de Almeida: — O nobre deputado sabe como a provincia reconhece que o Sr. Messias de Leão he magistrado honrado, cidadão grave, sisudo e probo em toda extensão da palavra. (*Apoiados.*)

O Sr. Aprigio: — He outra cousa.

O Sr. Barboza de Almeida: — Pois, senhores, quem tem estas qualidades poderá por ventura abusar nunca do poder para comprimir a urna eleitoral? poderá abusar do poder a ponto de lançar mão de todos os recursos de que dispõe o governo para hostilisar especialmente um individuo qualquer?

O Sr. Aprigio: — Então como attribuem ao Sr. Nabuco intervenções nas eleições? O Sr. Nabuco he magistrado menos probo do que o Sr. Messias de Leão?

Um Sr. Deputado da Opposição: — Esta he bem achada. (*Risadas geraes.*)

O Sr. Barboza de Almeida: — A eleição de 1844 foi feita na Bahia tão regularmente, que appello para o nobre deputado que he alli actualmente chefe de policia; elle que militou comnosco debaixo da mesma bandeira politica...

O Sr. Aprigio: — Está enganado.

O Sr. Barboza de Almeida: —... elle que esteve comnosco em todas as combinações eleitoraes dessa época, elle que foi eleito nessa occasião, elle que diga se não he exacto o que digo, se essas eleições não foram feitas regularmente, sem violencias, e com a necessaria liberdade; entrego a consciencia, á sisudez do nobre deputado este objecto. Senhores, a eleição da Bahia em 1844 foi feita tão regularmente, que o Sr. Honorio, hoje visconde de Paraná, dizia em 1845 no senado, censurando o ministerio, que se podia exceptuar das violencias da época a provincia da Bahia; que algumas irregularidades que podiam apparecer nessa eleição, reconhecida que não podiam ser attribuidas senão a luta dos partidos.

Sei que estou incommodando a camara (*não apoiados*), estou-me alongando mais do que desejara...

O Sr. Cruz Machado: — Está fóra da ordem.

O Sr. Barboza de Almeida: — .. em detrimento de minha saúde..

O Sr. Aprigio: — Isso he que he máo.

O Sr. Barboza de Almeida: — ... e mesmo em prejuizo do proposito dos nobres deputados...

O Sr. Cruz Machado: — Isto não.

O Sr. Barboza de Almeida: — ... sim, porque o systema da camara apressar as discussões, de encerra-la precipitadamente por tal modo, que ás vezes me parece que ou a camara esta já tocada daquelle miraculoso e decantado cansaço que resolveu uma crise ministerial, ou que consciencioso das faltas em que tem incorrido, da figura que tem feito (*oh! oh!*), do desprezo com que se tem deixado tratar pela administração, procura apressada esconder-se nas trevas que em breve a esperam, para que o estigma da opinião publica a deixe tranquilla no descanso eterno dos finados.

Alguns Srs. Deputados: — Muito bem.

O Sr. Rezende: — Isto he um insulto feito a camara.

O Sr. Moraes Sarmento: — Não achariam insulto no epitaphio do Sr. Barboza de Minas em 1847.

O Sr. Presidente: — A camara dos deputados não he tratada com desprezo pelo governo, nem eu soffreria que fosse por quem quer que seja. (*Apoiados.*)

A discussão fica adiada pela hora.

Privilegio sobre carnes verdes.

Continúa a discussão do projecto n. 50 deste anno revogando a lei provincial pernambucana.

O Sr. Paula Baptista: — Sr. presidente, desde que dous dos honrados deputados pelo Ceará assignaram o parecer que está em discussão, pedindo a revogação de uma lei provincial de Pernambuco, e desde que todos os mais Srs. deputados por aquella provincia apresentam-se como em corpo, e como uma opinião solidaria, eu entendi dever tomar parte nesta discussão para com linguagem de amigo, e sem motivar desagrados, mostrar a sem-razão dessa pretenção.

Analysarei primeiro o parecer da commissão, e depois responderei aos argumentos do honrado membro que o defendeu.

A commissão reconheceu que a lei provincial cuja revogação pede está concebida em termos innocentes, e que revelam evidentemente a competencia da assembléa provincial para confecciona-la; queixam-se, porém, de sua execução, e dos inconvenientes da execução concluem que se deve revogar a lei, causa do mal.

Senhores, não quero molestar a commissão; mas permitta-me ella que lhe diga que com esse methodo de pensar e discorrer o que se pretende he deixar a parte doentia para se curar a parte sã; he abandonar o vicio que se imagina para se commetter aggravos e insultos contra o que se reconhece como puro e innocente; he isso finalmente uma pretenção illogica e exorbitante, que não he espirito sério, nem mesmo imaginação razoavel que espose.

Quando apparecem males na execução de uma lei, cumpre examinar se elles nascem de vicios e defeitos que são inherentes á lei, e a tornam incapaz de uma applicação litteral e positiva, ou se da má intelligencia do executor. Se a autoridade ou o poder que tem o direito de inspecção sobre a lei feita e promulgada he distincto do poder que a fez, quaesquer que sejam os vicios da execução, não póde revogar a lei, quando quem a fez, e tinha a faculdade legitima de faze-la obrou na esphera de suas attribuições, e procedeu constitucionalmente. Ora, se na hypothese dada a lei da provincia de Pernambuco, como reconheceu a commissão, não tem vicios que lhe sejam inherentes; e se os males apontados nascem dos defeitos da execução, me parece claro que o caminho a seguir he outro, e he o governo geral dirigir-se á autoridade administrativa provincial para corrigir esses suppostos inconvenientes. Cada um que obre em sua esphera: eis-ahi o principio salutar, benefico, e que cada um de nós, sem escrupulos e antes com viva satisfação e prazer, deve seguir, sustentar e defender; e nem nos he licito seguir senão essa linha justa e conveniente traçada pela constituição.

Um dos honrados autores do parecer, querendo prevenir-se contra essa verdade, aliás, inconcusa, recorreu a differentes hypotheses, todas gratuitas, e imaginou difficuldades e perigos que ninguem os póde temer. Disse elle: « Supponha-se que o governo geral he da mesma opinião da lei, e partilha o mesmo pensamento de sua execução, e por conseguinte que não attende ás reclamações que por ventura lhe sejam dirigidas; supponha-se ainda que o espirito de partido lucra com a execução inconstitucional da lei provincial, e que portanto demora o remedio; que fazer neste caso? »

Quem argumenta por semelhante teor procura vantagens grandes, e a final não tem nenhumas. Não posso conceber um governo interessado em sustentar violencias praticadas por outros poderes na lei fundamental do estado; menos ainda posso conceber um governo abatido e morto por tal modo, que convenha em taes violencias, quando ellas são tendentes a despojar os poderes geraes de attribuições suas para incorpora-las aos poderes provinciaes ou locaes. Para tal suppôr fôra preciso suppôr igualmente uma sociedade já á borda do abysmo, com suas instituições já desmanteladas, com o que ha de mais precioso já desnaturado, e sem calculos humanos que podessem sustê-la.

Portanto nesta parte sinto prazer quando me obstino em persuadir-me que as hypotheses do honrado membro são gratuitas, são fracas por demais, e não me revelam senão necessidade de sustentar uma má causa. Outros, e não esses, são os inconvenientes que ha a temer, e para que os verdadeiros males não appareçam he que se deve deixar de mão, e atirar-se de uma vez para o esquecimento a pretenção, como disse, illogica e exorbitante, de, a pretexto de um direito violar outro direito, e, de a pretexto de constitucionalidade autorisar-se uma invasão nos poderes das assembléas provinciaes, commetter-se um espolio de suas legitimas attribuições, e revogar-se um dos seus actos, que se confessa praticado dentro da orbita de seu poder. (*Apoiados.*)

Ainda mais; e meditou o honrado membro sobre os inconvenientes resultantes da pratica de sua opinião? Se pelos defeitos da execução, objecto da alçada do poder administrativo, se deve revogar uma lei provincial que se conhece innocente, a assembléa provincial de Pernambuco, que se ufana de não precisar de quem lhe dê lições de constitucionalidade, e que se alegra com o sentimento que a domina de não dar um passo que não seja de accôrdo com a constituição do estado, a quem ella consagra profundos respeitos, não se doerá dessa injustiça, dessa invasão, que de nenhum modo corresponde á sinceridade de seus sentimentos? Não poderá reluctar contra o acto, e ultimamente não seria a primeira autoridade administrativa da provincia, e no mesmo governo geral a quem, em ultimo resultado, o honrado membro poderia achar, na hypothese dada, efficaz remedio para vencer aquella reluctancia, fazendo com que outra qualquer lei feita no mesmo sentido não fosse sanccionada? Creio que sim. Logo, para que tentativas inuteis e excursões perdidas? Para que, como já disse e sustento, o honrado membro, nesses seus suppostos inconvenientes da execução da lei de Pernambuco, não segue logo a estrada legal que se mostra aos seus olhos, e não se dirige a pedir remedio ao poder geral?

Estas considerações me parecem sufficientes para moverem o animo da camara dos Srs. deputados a rejeitar este parecer da commissão, que contém em si mesmo declarações que lhe são fataes, e encerra em si mesmo os elementos de sua fraqueza e ruina. (*Apoiados dos deputados de Pernambuco.*)

Mas, senhores, outro e não esse he o meu empenho nesse debate; pretendo mostrar que não ha inconstitucionalidade na execução da lei provincial de Pernambuco, como em vão tem querido sustentar os honrados deputados pelo Ceará. O primeiro fundamento do parecer da commissão he que, pelo acto addicional, as assembléas provinciaes não podem legislar sobre o commercio; pelo que, no contrato que em execução da lei de Pernambuco fez o honrado ministro da justiça, ex-presidente daquella provincia, estabelecendo o governo o monopolio sobre as carnes verdes, legislou sobre o commercio e ultrapassou os limites dos poderes provinciaes.

O principio não he verdadeiro, como pensou a commissão. Os homens que se applicam ao estudo das nossas leis sem duvida convirão comigo em que as attribuições das assembléas provinciaes não estão firmadas em classificações genericas e abstractas, mas em classificações hypotheticas mui bem definidas e determinadas. Eu me explico: não se póde dizer em geral que as assembléas provinciaes podem ou não podem legislar sobre justiça, instrucção publica, ou commercio, etc.; mas que em cada um desses objectos póde umas vezes legislar e outras não, conforme as hypotheses dadas em relação com a lei. Assim, não podem ellas, por exemplo, legislar sobre as leis do processo que tendem a regular os debates judiciarios, e garantir a sabedoria do exame e a justiça das decisões judiciarias; mas póde legislar sobre a divisão judiciaria das respectivas provincias, e augmentar ou diminuir o territorio sobre que os juizes tem de exercer a sua jurisdicção.

Quanto ao commercio, não podem legislar de modo que offendam as imposições geraes do estado e os tratados, e nem mesmo sobre direitos de importação; pelo que fóra desses casos he visto que póde legislar; e he isto o que está escripto e consagrado no acto addicional. Logo, outra he a questão que nos deve occupar, e outros os exames circumspectos que temos a fazer; isto he, se com effeito essa medida tomada pelo honrado ex-presidente de Pernambuco incorre em algum defeito que a torne merecedôra da justa denominação de *anti-constitucional*.

A commissão, na continuação da exposição escripta de seu parecer, diz que a execução dada á lei de Pernambuco he contraria á constituição, porque esta no § 24 do artigo 179 não permitte a prohibição de algum genero de trabalho, industria ou commercio, senão quando elle offende os bons costumes, a segurança e a saúde dos cidadãos, caso em que ella não considera a venda das carnes verdes.

A venda das carnes verdes certo não offende os bons costumes, nem a segurança e nem a vida dos cidadãos; mas o que incontestavelmente offendia os bons costumes, contrariava a consciencia, era o monopolio que desse genero faziam os atravessadores em Pernambuco, era essa traficancia com as necessidades alheias; essa occupação immoral que sacrificava a pobreza aos horrores da indigencia e da fome. (*Apoiados dos deputados de Pernambuco.*) Deixando, porém, por ora isso, creio que poderei mostrar que tanto a lei como sua execução se appoiam em um artigo do acto addicional.

O Sr. Bandeira de Mello: — Mas o nobre deputado na assembléa provincial foi contra ella; achou a inconstitucional.

O Sr. Paula Baptista: — Eu sei discutir, e não intrigar; não se persuada o nobre deputado que eu fosse capaz de tomar a palavra para sustentar a lei de Pernambuco contra o parecer que se discute sem que tivesse uma sinceridade de opinião a toda a prova, e sem que tivesse em lembrança meus precedentes na assembléa da minha provincia. Saiba que nunca ali sustentei que a lei era inconstitucional, e qual foi ali minha opinião eu lh'o direi em occasião opportuna.

Diz o acto addicional (§ 4º do artigo 10) que as assembléas provinciaes podem legislar sobre a policia e economia municipal, precedendo propostas das camaras. A lei de 1828, creadora das camaras municipaes, confere a estas, entre outras, a attribuição de cuidarem do abastecimento dos mercados. A' vista do exposto, como negar que o libertar a população de um municipio do flagello insupportavel do monopolio sobre os generos de primeira necessidade he um acto de policia, e de uma policia bem entendida? Porque, senhores, deixemos de theorias de liberdade de commercio, deixemos a variedade de opiniões que se hão de combater para todo o sempre sem uma solução cabal e definitiva para todos, e, emquanto os autores de seitas e seus fieis se combatem, fallam e argumentam, tenhamos como certo que nada ha tão conveniente, justo e moral, como libertar uma população das especulações de meia dusia de homens que a perseguem, dam-lhe a fome, multiplicam-lhe os horrores da indigencia para serem ricos. (*Apoiados dos Srs. deputados de Pernambuco.*)

E note-se que essa medida de reprimir especulações tão detestaveis foi tomada depois de proceder proposta da camara municipal do Recife; e por consequencia que até nessa parte o acto addicional foi litteralmente cumprido, e, se bem me lembro, houveram duas propostas. (*Alguns apoiados.*)

O Sr. Bandeira de Mello: — Não houve proposta.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Houve, sim, senhor, proposta; eu até a tive em minha mão.

O Sr. Paula Baptista: — Para que affirma o honrado membro que não houve proposta? Para que contradiz a mim, que estive presente a todo esse negocio?

O Sr. Augusto de Oliveira: — A camara municipal foi a primeira a solicitar providencias sobre o facto.

O Sr. Presidente: — Attenção.

O Sr. Paula Baptista — Parece-me, Sr. presidente, que alguma cousa já tenho ganho com a discussão: já vejo um distincto membro e autor do parecer que combato empenhar-se com todo o accento de uma convicção segura em affirmar que não houve proposta da camara municipal; parece assim que vai declinando da situação que espontaneamente occupara, para uma outra que lhe parece agora melhor: já procura armar-se de novas razões e motivos de legalidade para considerar illega a medida que, em virtude de uma lei provincial, o honrado ex-presidente de Pernambuco, hoje ministro da justiça, tomará. Pois digo-lhe agora que está perfeitamente enganado; que precedeu proposta da camara, e que essa proposta foi a repetição de uma outra que, já havia tempos, existia. (*Apoiados.*)

O Sr. Fernandes Vieira — Não prova nada.

O Sr. Ferreira de Aguiar — He verdade! Se houve proposta não prova nada; se não houve tambem nada prova.

O Sr. Paula Baptista — Tendo mostrado que tanto a assembléa provincial de Pernambuco como o digno ex-presidente da mesma provincia obraram dentro dos limites de suas attribuições, continuarei a responder aos argumentos do parecer da nobre commissão.

Diz a commissão que não he contra os bons costumes, nem contra a saude dos cidadãos o commercio livre das carnes verdes, tanto que elle existe em todas as mais provincias.

Aqui apparece a commissão confundido ainda as cousas, destacando a medida do mal, que a cidade do Recife soffria, e para o qual foi ella applicada como remedio, e querendo valer-se de outras localidades, onde o mal não existe em ponto de produzir horriveis desesperos.

Senhores, a questão póde se reduzir a termos simples: ou na cidade do Recife havia monopolio na venda das carnes verdes, o qual se nutria e alimentava com os reaes e afflictivos padecimentos da população, ou não existia. Se existia quem haverá que, presenciando o desespero da fome, e a inflexibilidade do egoismo mais condemnavel possa sustentar que o monopolio sobre esse generos de primeira necessidade que tocam ao rico e ao pobre, não he immoral?

O Sr. Araujo Lima — Está acabada então a liberdade de industria.

O Sr. Paula Baptista — Esta conclusão não he a que nasce de meus principios. O honrado membro me convida para uma discussão que pertence ao dominio de uma outra sciencia. Se a camara me quizer ouvir com benevolencia, e eu tiver tempo, hei de satisfaze-lo nesta, parte, e talvez possa mostrar-lhe que as bellas theorias da liberdade de commercio não podem ter a expansão infinita que alguns lhe querem dar; assim por agora, ainda estou na questão de constitucionalidades ou inconstitucionalidade, que he aquelle em que a commissão se colocou, e unico em que podia explorar pretextos para pedir a revogação da lei da provincia de Pernambuco.

Mas se, como ia dizendo, não existia o monopolio então a nobre commissão tem por dever indeclinavel entrar nos exames dos factos occorridos na cidade do Recife, e contrariar todos os clamores que de toda a parte se ouviam contra os atravessadores, contrariar as queixas que de todas as classes partiam contra certas especulações que elevaram uma vez o preço das carnes a trinta patacas.

O Sr. Bandeira de Mello: — A trinta patacas? Não tenho noticia disso.

O Sr. Bastos de Oliveira — Em que anno foi isso?

O Sr. Paula Baptista — Não me recordo.

O Sr. Bandeira de Mello: — Só se foi no tempo da ultima revolta.

O Sr. Paula Baptista: — Sendo que o preço quasi commum he de doze, quinze patacas.

O Sr. Bandeira de Mello — Ordinario, não; eu tambem moro em Pernambuco.

O Sr. Paula Baptista — Mas poderão os nobres deputados vencer nessa contrariedade ao testemunho de uma população, de seus representantes, e do honrado ex-presidente de Pernambuco, que depois de serias e imparciaes averiguações convenceu-se da existencia do mal? Poderão vencer a respeitavel camara municipal do Recife, tão imparcial, solicita e cuidadosa do bem estar dos seus municipes? (*Apoiados.*)

Continua ainda a commissão: « Não sendo o commercio de gado um invento a conceder-se privilegio a alguem dever-se-hia indemnisar a propriedade empregada nessa industria; pelo que he tambem o respeito á propriedade uma das razões que se oppoem á lei de Pernambuco, como contraria á constituição. »

Mas parece, senhores, que nesse argumento ha engano, e engano exagerado. Invóco a benevolencia da camara dos Srs. deputados porque póde ser que o enganno seja meu. A propriedade na esphera juridica he com effeito garantida pela constituição e deve ser respeitada em todos os seus effeitos irremissiveis. Mas desde que ella entra para as operações industriaes, contrahe novas relações e fica sujeita a novas leis. Pois quer o nobre deputado que quando se reprime um monopolio por vexatorio e contrario ao bem particular e publico, quando não se esbulha alguem do que lhe pertence, se diga que ha offensa directa ao direito de propriedade?

O Sr. Bandeira de Mello: — Não está na hypothese.

O Sr. Paula Baptista: — Tentou alguem por ventura espoliar de seus gados os criadores do Ceará? He preciso que haja indemnisação; do que? ! !

Pelo que me parece, não se poderia dar um passo no progresso industrial sem que elle não fosse logo acompanhado de muitas indemnisações das velhas machinas e utensis inutilisados pelo invento e acceitação do novo processo industrial.

O Sr. Bandeira de Mello: — Não he esse o caso. Attenda o nobre deputado como o monopolio que se concedeu sobre objectos funerarios se indemnisou.

O Sr. Paula Baptista: — Essa distincção he que eu não sei fazer, e só olho para a razão expendida no parecer da commissão. Se um privilegio fundado por interesse publico, para destruir e acabar com vexames e opressões que soffre, o povo, exige que se indemnise a propriedade soffre, que tambem uma obra do governo que tenda a augmentar a commodidade do publico, como, por exemplo, o encanamento do rio Maracanã, deve trazer indemnisação para os carroceiros que vendiam agoa.

O Sr. Bandeira de Mello: — Isto não he invento.

O Sr. Paula Baptista: — E que invento he o de criar gados, para que mereça indemnisação? e o que he que ha a indemnisar-se, ainda pergunto, quando os criadores continuam no dominio de sua propriedade?

Passando a responder ao que hontem disse o honrado membro, declaro que acho mui fraca a sua ponderação de que, ingerindo-se o governo nestes negocios, o povo se habitua com estes favores, e depois os quererá tambem para outras necessidades. Senhores, os nobres deputados ignoram sem duvida os clamores vivos que de muito tempo se fazem ouvir na cidade do Recife (*apoiados*); e a resignação com que o povo soffreu os monopolizadores, sem que sessassem de pedir um recurso legal; ignoram igualmente os grandes debates que por vezes se suscitaram na assembléa provincial de Pernambuco (*apoiados*) ignoram a prudencia, os escrupulos e o tino com que se tomou a medida. (*Apoiados.*)

Agora direi ao honrado membro que eu fui um dos que votaram contra a lei, e até fallei contra ella, não por ser inconstitucional, e nem disso se tratou, visto termos todos opinião unanime de que era constitucional, porem por motivos que illudiram a minha espectativa, e que contrariam o que hoje allegam os honrados deputados pelo Ceará, e eu os direi em resumo.

Sentiamos que não se matava diariamente um numero de rezes accomodado á necessidade do consumo da cidade do Recife, talvez para o fim calculado de com a carestia poder-se conservar o alto preço da carne; qualquer, pois, que fosse a medida adoptada, deveria conter a condição para o fornecedor de matar um numero de rezes proporcional ao consumo. Sentiamos igualmente que com essa medida o numero de rezes deveria ser o duplo do que até então se matava; tanto mais quanto dever-se-hia esperar que, pela baixa do preço da carne, o consumo se augmentasse.

Ora pareceu-me sempre impossivel que tal medida se podesse levar a effeito sem que a população, depois de alguns ensaios, viesse depois a soffrer; porque sujeitar-se um fornecedor a abastecer os mercados de carne desde seis horas da manhãa até as seis da tarde com carne de preço razoavel, obrigar-se a matar diariamente 80 rezes, e o duplo do que até então se matava, devendo apparecer uma procura maior em relação á offerta, sendo elle um comprador forçado sujeito a rigorosas multas por qualquer infracção do contracto, pareceu-me que nestas circunstancias os criadores havião de lhe dictar o preço e elle havia de estalar, e o resultado seria ficarem os consumidores participantes de todas essas eventualidades, e por conseguinte mal servidos; e foi por estas e outras razões de inconvenientes praticos que a assembléa provincial por uma lei concedeu autorisação ampla ao honrado ex-presidente da provincia, sem duvida mais instruido dos meios praticos para libertar a população do flagello que soffria, autorisação cujos resultados logo depois mostrárão o patriotismo, illustração e experiencia com que S. Ex. se houvera em negocio tão arduo, pois que logo depois a população do Recife felicitou a S. Ex. (*apoiados*) pelo beneficio que lhe fez; e o certo he que até hoje o contractador das carnes tem satisfeito seus empenhos (*apoiados*), tem sido exacto nas obrigações que contrahio (*apoiados*), e assim, declaro, fiquei illudido em meus calculos, em minhas previsões.

O Sr. Bandeira de Mello: — Então o nobre deputado não pode em suas previsões comprehender os bellos resultados que tem trazido a lei?

O Sr. Paula Baptista: — Sim; mas aceite o meu pensamento no seu todo e com toda a sua lealdade, para depois não vir desvirtua-lo e formar castellos no ar para combate-los. Sempre entendi que a medida fosse favoravel aos criadores, que, vendo os seus gados mais consumidos e mais procurados por um comprador forçado e escravo de pesadas multas, lhe haviam impor o preço e congi-lo a cahir depois de grave luta; entretanto que muito me maravilham estas differentes razões que allegam os honrados membros, a saber, que os criadores he que tem sido os vencidos e prejudicados; e digo que me maravilham, porque querem parecer que se o consumo cresceu na razão dupla facil lhes he empregarem resistencia com vantagem immensa contra o fornecedor de carnes. (*Apoiados.*)

Estas e outras cousas me fazem crer que estes allegados prejuizos dos criadores não são reaes; que prejuizo sim existe, mas he de todas essas 30,000 pessoas de que nos fallou um dos honrados deputados do Ceará, que se empregavam nessas opperações intermediarias desde que o gado sahia do Ceará até o Recife, e que lucravam á custa dos consumidores do Recife.

Disse ainda o honrado membro que o ex-presidente de Pernambuco quiz destruir um monopolio creando outro.

Senhores, este argumento já não serve para provar a inconstitucionalidade da lei de Pernambuco; he um argumento de opinião em materias economicas. Entendeu-se (e em geral assim he), que a liberdade de commercio era a primeira condição para desenvolvimento da liberdade do homem e para o progresso das riquezas.

Entendeu-se mais que por meio della não era possivel medrar monopolio algum sem que as leis da livre concurrencia não o derrubasse logo. Entretanto os factos mostram algumas excepções razoaveis a taes principios. Por exemplo, em um paiz novo, desprovido de capitaes, e onde os capitaes existentes estão já empregados em industrias que requerem conhecimento das operações regulares, elles não podem retirar-se dahi para novas emprezas, e por isso o principio da competencia falha algumas vezes. Depois disto ha certos genios temerarios e aventureiros, que mesmo sobre os generos de 1ª necessidade emprehendem negocios arriscados, para os quaes outros não querem concorrer.

E senhores, na França não he o pão taxado? Em Portugal e principalmente nos Estados-Unidos, não se vê avançar a industria com passos de gigantes, e no entanto haver taxa para certos generos? E na Inglaterra não se vê os patriarcas da liberdade de commercio pregarem nas escollas esses principios, e o estadista inglez com toda a força de convicção ser o homem dos factos? Ah! estes estadistas comprehendem bem as cousas, a sociedade e as suas necessidades; elles sabem as theorias, mas governam com a experiencia, com o bom senso e não se justificam senão fazendo os factos fallar.

Entretanto, algumas constituições desses povos contém disposição igual á nossa. Mas nós vivemos fasciados com a liberdade em abstracção, a ponto de entender-se que nem mesmo para o bem das classes pobres se deve taxar os viveres que lhes são indispensaveis, que deve antes soffrer.

O Sr. Bandeira de Mello — Ha de haver quem requeira tambem o monopolio da carne secca, farinha, bacalhão.

O Sr. Paula Baptista: — O nobre deputado confunde sempre o monopolio com o privilegio que alguem chama monopolio administrativo; mas eu guardarei sempre a devida distincção entre o privilegio que nasse da lei, que, antes de concede-lo, pesa e calcula os interesses de todas as classes em relação ao interesse publico, e o monopolio particular; pelo que o monopolista, encerrado no casulo de sua individualidade, não vê outros interesses que não sejam os seus nem imagina que haja outra necessidade que não seja a que elle sente de enriquecer.

Em resumo, Sr. presidente, direi que a camara dos Srs. deputados deve ter comprehendido admiravelmente.....

Um Sr. Deputado: — Admiravelmente!

O Sr. Paula Baptista: — Digo admiravelmente porque faço justiça á sua alta illustração. Deve ter comprehendido admiravelmente que, reconhecendo a comissão que a lei da provincia de Pernambuco não he contra a constituição, não pode pedir com razão a revogação della; que a mesma execução que o nobre ministro da justiça, quando presidente déra áquella lei, tambem não se excede e nem ultrapassa os limites impostos pela lei.

Um Sr. Deputado dá um aparte.

O Sr. Paula Baptista: — De modo que o honrado membro sabe melhor estas cousas do que a mesma população de Pernambuco. Eu tenho amigos no centro de Pernambuco, tenho ali muitas relações, e nunca vi os criadores de Pernambuco levantarem esta celeuma contra a lei, como os criadores do Ceará.

Um Sr. Deputado: — Verá documentos nesse sentido.

O Sr. Paula Baptista: — Pode ser.

Um Sr. Deputado: — Temos estes documentos aqui.

O Sr. Paula Baptista: — E por conseguinte deve a camara dos senhores deputados estar bem convencida de que esse parecer não deve ser opprovado. Quanto ao mais, que não respeita á questão de constitucionalidade, permittam os honrados deputados pelo Ceará que lhes diga que, apezar de seus bons desejos pela provincia de Pernambuco, nós entendemos que ella não desejará ser privada do beneficio que lhe fez o ex-presidente, pelos quaes ella ainda conserva vivas e gratas recordações.

Muitos Srs. Deputados de Pernambuco: — Muito bem, muito bem.

(*Continuar-se-ha.*)

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Maranhão 20 de agosto de 1852.

Depois de muito esperado, chegou emfim no dia 15 do corrente, o vapor *Bahianna*, trazendo-nos o Exm. presidente do Pará, e a grata noticia da escolha do commendador Viveiros para senador por esta provincia. He preciso confessa-lo francamente: nunca noticia alguma causou-nos tamanha satisfação, tamanho jubilo: A anciedade publica a muito *reconcentrada* na decisão, que deveria matar ou fortificar os brios desta provincia, foi emfim satisfeita de um modo digno do alto apreço, que S. M. o Imperador costuma fazer de nós, que tanto o amamos! A nossa dignidade achou-se em luta com a maior afronta, que podiamos soffrer, e a mão imperial livrou-nos do oprobio! Como outr'ora Pernambuco, soube conquistar a dignidade de sua posição perante o Brasil inteiro, contra aquelles dos seus degenerados filhos, que não tremeram arrogar-lhe igual infamia á troco de seus particulares interesses; assim tambem, nós, soubemos, mão grado aos malificos tramas da *Estrella*, e confiados na illustrada pessoa do monarcha, sustentar os nossos brios perante todos os nossos irmãos brasileiros.

Com esta segunda derrota, o Sr. Mariani, deve estar inteiramente convencido de que o systema das *cunhas*, ainda mesmo as de mais alta compressão, acha-se para sempre proscripto. A sabedoria do nosso monarcha acabou com esse meio indecoroso de afrontar os brios de uma provincia inteira, ainda mesmo quando, ella se veja na dura necessidade de ser representada na camara vitalicia por homens de reconhecida ignorancia. Horrivel paradoxo, que só póde comprehender aquelles, que não ignoram até que ponto os nossos partidarios sacrificam á tudo os reaes interesses de sua patria! Com esta segunda derrota, o Sr. Mariani deve estar capacitado de que elle proprio he uma das melhores *cunhas* que póde existir; capaz de fazer saltar as nuvens, como á pouco dizia o *Observador* do Sr. Viveiros, aquelle contra quem exercer a sua força de helepole.

« Se aqui houvesse dous Marianis, dizia hontem o nosso Tinouco, á porta da botica do Mathias — « eu apezar de todos os meus entraves, apresentar-me-hia em concurrencia á primeira vaga do Senado, com tanto que ambas aquellas *cunhas*, fossem comigo na mesma lista. » E que tal? Por ahi, já vê Vmc. qual a força compressiva do Sr. Mariani para fazer entrar a qualquer no senado, ainda mesmo, que este seja da cathegoria do nosso Massa da Sé.

Desenganado o Sr. Mariani de que pelo Maranhão jámais poderá ter um assento no senado, será bom, que quanto antes, depois de pagar os seus credores, enfardando a pacotilha, siga viagem, a exercer o seu lugar na relação da côrte, para onde, convém que derrame todos esses conhecimentos infusos de geographia topographica, que fórmão seu unico apanagio scientifico. O Sr. Mariani, não quiz que o senador pelo Maranhão fosse o nosso illustre patricio, o Exm. Sr. conselheiro Joaquim Vieira, soffra porém, que o seja o Sr. Viveiros. Não sei o que lhe ficaria mais deshonroso; se ser preferido pelo primeiro, ou se pelo segundo! Elle que o diga.

Apenas chegou o *Bahianna*, e a noticia da escolha do senador se divulgou, Vmc. mal concebe a alegria que se apoderou de todos os habitantes desta cidade; por toda a parte só se ouviam parabens e felicitações: dir-se-hia, que a população inteira, por muito tempo comprimida, só agora respirava; ou que sujeita á cruel tyrannia, acabava de recuperar o precioso dom da liberdade. Por toda a parte houveram vivas, e girandolas de foguetes subiam aos ares, a repercutirem as vozes de enthusiasmo partidos de tantos corações. A' noite, no theatro, tornou-se mais saliente, essas demonstrações de verdadeiro jubilo. No salão, nos camarotes e na platéa, tudo participava da grande novidade trazida pelo *Bahianna*, O nome de S. M. Imperial foi milhões de vezes abençoado; e até o bello sexo com essa graça natural de que he dotado, não deixou de acompanhar-nos no geral contentamento.

Ao passo porém, que por occasião da chegada do vapor, a grande noticia enchia á todos de enthusiasmo, o nosso Rodin, que segundo me contou um dos seus particulares amigos, achava-se a mesa; e, ao ouvir a nova de sua fatal derrota, tornando-se livido como um cadaver; e qual outro pai dos Numes, arremessou tamanha punhalada á mesa, que tudo estremeceu em roda delle, proromprendo em gritos de traição! traição! deixando ao depois, cahir de seus labios uma blasphemia, que iria salpicar o manto imperial, se este não ficasse distancia infinita de seus botes!! Passado esse momento de extremo despreso, semelhante ao de André, — de quem nos falla A. Dumas em seu *M. Christo*, — ao ver-se conduzido só ao supplicio... cahio prostrado, inanimado, como o cadaver daquelle mesmo infeliz, logo que o cutello do algoz lhe separou a cabeça do corpo...

Para lhe mostrar até que ponto se acha *moralisada* a nossa assembléa provincial — factura insigne da *Estrella* — basta dizer-se que no dia 2 do corrente, o Sr. Victorino apresentou um requerimento que foi immediatamente approvado, interpellando ao governo o motivo porque se achavam detidos no quartel do campo d'Ourique, os malvados Antonio Bernardo Coque, Dias Carneiro, etc., etc.; estas sequiosas feras de Caxias; de cuja prisão resultou-nos essa segurança individual de que aquella cidade actualmente goza; segurança que um dos retrospectos semanaes do seu jornal tanto admirou. Este procedimento da assembléa, mostra até que ponto chega a coragem de certa gente, não se envergonhando de fazer interpellações ao governo em favor de homens cobertos de crimes, só porque são seus sectarios, seus indispensaveis instrumentos de eleições, com os quaes exercem uma influencia de terror; interpellações a favor de homens, que o governo imperial, acaba de demittir dos altos cargos da guarda nacional, por julgar taes honras incompativeis com o crime, com a malvadesa....

Ha dias a esta parte, apparecem das 11 horas a meia-noite, certos sujeitos mascarados, que tem dado seus receios á policia: uns, dizem, que he negocio que cheira á *saia*; outros, á *algibeiras*; e finalmente outros, á *mortalha*. Seja o que for, cumpre que a policia tome as suas medidas.

A noite passada foi roubada a loja do Sr. Constantino Vianna por um preto, escravo do Sr. Dr. Rego, que mora por cima daquella loja. Consta-me que todo o dinheiro e objectos roubados, foram hoje restituidos á seu dono.

Da gazeta official n. 1299 consta, que pelo digno delegado da Passagem Franca, Belisario dos Anjos Franco, foram presos os celebres criminosos Alexandre Gomes, Antonio Gomes, e Simão Bispo Pereira dos Reis. O Sr. Belisario foi nomeado delegado daquelle lugar pelo Dr. O. Machado, e he incansavel em perseguir os criminosos, que ainda enfestam os nossos certões. He provavel que dentro em pouco a assembléa apresente novas interpellações ao governo em favor daquellas feras. *Os Coques*, talvez não tenham mais direitos a uma tal protecção.

Como vê, escrevo-lhe pelo *Golfinho*, que amanhãa ás nove horas do dia, deve partir para o Rio, tocando nesse porto. Este vapor vai inteiramente consertado, como lhe fiz ver na minha ultima; e a sua officialidade composta do capitão tenente Antonio Carlos Figueira; (commandante) do primeiro tenente Manoel Maria Lobo Botelho; (immediato) dos segundos tenentes Joaquim de Paula Martins, Antonio Carlos Cesar de Mello Andrada e Manoel Antonio Viegas, vai bastante saudosa da nossa sociedade, aonde consta-me, que fôra tractada como merecia. Não escapando desse numero o respectivo medico, o Dr. D. Nuno Eugenio Locio de Seiblz. Um destes jovens, segundo me communica um dos meus *policemen*, — que he abelhudo como as cousas abelhudas — até vai *apaixonado* por certos *olhinhos* que não são nenhuma asneira. Estou que as agoas do mar lavarão de todo as magoas do nosso cupido maritimo.

A alfandega rendeu do dia 2 a 14 do corrente 32:276$119, do dia 22 de julho á 9 do corrente, falleceram 36 pessoas.

PERNAMBUCO

RECIFE 28 DE AGOSTO DE 1852.

AS 6 HORAS DA TARDE.

Retrospecto Semanal.

No dia 23 do corrente teve lugar a reunião do tribunal do jury desta cidade, ao qual compareceram somente 12 jurados, sendo por esse motivo espaçada a sessão para o dia 28, e sorteados de novo 36 juizes de facto. Chegado o dia 28, a mesma cousa succedeu; pelo que transferio ainda o juiz presidente a sessão para o dia 31. Em quanto subsistir a actual organisação do jury, em quanto as funcções do jurado não forem cercadas de certas honras e considerações, que as tornem dezejaveis, podemos estar certos de que, só á muito custo e com a maior repugnancia dos cidadãos, se conseguir á fazer trabalhar sua tão proficua instituição; porém, ainda assim, nunca se podera esperar della toda a regularidade, todos os bons fructos que em si encerra.

Entregues e dedicados inteiramente aos detalhes e cuidados da vida particular, nem todos os cidadãos podem elevar se a concepção e ao amor do interesse publico; e esperar de todos similhante cousa, seria desconhecer a natureza humana, e correr após uma chiméra; porque emfim, lá diz um sabio escriptor, e com todo o fundamento e razão, que o homem não he só uma intelligencia, mas tambem uma pessoa, um egoismo por assim dizer, e que o melhor meio de assegurar a prosperidade publica he interessar nella a mesma força, que, as mais das vezes, lhe oppõe obstaculos, o interesse pessoal. Se quereis portanto, que o cidadão brazileiro se resolva facilmente a abandonar, todos os annos, por 15, ou mais dias, os seus negocios, os seus interesses particulares, e que sentado no tribunal do jury comprehenda attento toda a gravidade da sua missão, annexai á funcção do jurado vantagens honorificas sim, porem reaes e positivas, de sorte que, até o mais ignorante possa conhecê-las, e, por assim dizer, palpar. Então, o que hoje se procura inutilmente obter por meio das multas, expediente alias injusto por sua disigualdade, sera satisfactoriamente obtido pela recompensa, meio sempre suave e efficaz.

Oxalá que os nossos governantes, attendendo as verdades, que ligeiramente e de passagem acabamos de assignalar em nossa pobre chronica semanal, se propuzessem a reforma do jury, quasi nullificado entre nós.

Subsiste ainda o costume abusivo de se não notificarem individualmente os juizes sorteados, com manifesta infracção do codigo do processo, segundo já em outra occasião mostramos, e muito convém que cesse tão culpavel deleixo, o qual ou alem de invalidar muitas multas, ou fazer que sejam executadas injustamente, contra quem não foi notificado nos devidos termos da lei.

MUTILADO

Na tarde de 24 do corrente um boleeiro estonteado atropellou certo homem, que passava pela ponte do bairro do Recife, deixando-o bastantemente maltratado. Não he a primeira vez que desastres desta ordem acontecem n'esta cidade, pela má direcção que os boleeiros dão aos carros, importando-se pouco ou nada com os viandantes; e como quer que pela maior parte passem incolumes os seus discuidos e insolencias, não he por isso de admirar que tão frequentemente sejam contundidos ou pisados os peões. Por esta occasião não podemos deixar de reclamar que a policia tome debaixo de sua vigilancia taes vehiculos de conducção, arregimentando a gente encarregada do seu serviço, fazendo numerar os carros, etc., etc., afim de que o publico possa ficar melhor garantido de todas as faltas e até crimes, que a esse respeito soffrem.

O que acontece com os carros, verifica-se igualmente com os cavallos e os chibantes cavalleiros que com a maior sem ceremonia os deitam á esquipar, e até correr á toda brida, diariamente pelas ruas mais publicas e frequentadas da cidade. Tambem por esse motivo, quantos individuos não são arremessados ao chão, quantas crianças pisadas, sem que a suas desgraças possam obstar as ameaças de multa e prisão das posturas da camara municipal! O que podem, porém, valer as fulminações da lei se não ha vontade firme e constante de fazê-las effectivas? Eis em que consiste antes de tudo o nosso grande mal.

No dia 27 começou a novena de Nossa Senhora da Penha na sua igreja dos reverendos padres missionarios capuchinhos, e tem sido feita com a decencia e religiosidade costumadas, havendo sempre grande concurrencia de fieis devotos. O hospicio acaba de receber mais um missionario chegado da provincia do Maranhão, e que vem fazer alli a sua residencia. Tem portanto a religião, entre nós, mais esse zeloso ministro: e muito seria para desejar que o numero de tão distinctos e prestimosos padres fosse elevado pelo menos a doze, de maneira que pudesse haver missão annualmente em todas as villas do interior da provincia, pois que são patentes e incontestaveis os immensos bens, que da sua actividade e evangelica abnegação tem resultado a religião e ao estado, devendo ainda estar bem fresca a lembrança dos funestos acontecimentos de janeiro do corrente anno, que mil bayonetas não terminariam talvez, e que um só missionario póde acalmar com o auxilio sempre efficaz e prodigioso da palavra divina.

Concluio-se a venda das acções da companhia portugueza de paquetes de vapor, e 600 assignaturas foram enviadas pelo *Teviot* aos seus directores na cidade do Porto. Entre ellas figuram commerciantes de diversas cathegorias, proprietarios e artistas; e tal foi o acolhimento que obteve essa empreza, que concluidas, como dissemos, as assignaturas das 600 acções, que para aqui vieram, ainda varias pessoas se querem inscrever, ao que o encarregado de as promover não duvida annuir, segundo nos consta, sôb a condição de serem retiradas as suas assignaturas, se os directores as não julgarem precisas.

O *Golfinho* chegado hontem do Maranhão, nada deu de extraordinario, e o pouco que havia se acha exarado na carta de nosso correspondente, que vai transcripta neste numero.

Entraram durante a semana 10 embarcações e sahiram 18.

Rendeu a alfandega 43:261$645.

Falleceram 47 pessoas: 7 homens, 10 mulheres e 17 parvulos, livres; 7 homens, 4 mulheres e 2 parvulas, escravas.

Publicação a pedido.

João Saraiva de Araujo Galvão, escrivão da delegacia do primeiro districto do termo da cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e C., que Deos guarde, ect.

Certifico que o termo de que faz menção a supplicante em sua petição retro he do teor seguinte: — Perante o delegado de policia do primeiro districto do termo, obrigo-me eu abaixo assignado João Lourenço do Livramento a casar-me com Francisca Maria da Conceição, a quem solicitei e desvirginei, e para que possa ter tempo de cuidar das formulas necessarias para a celebração deste sacramento, e para preparar-me e a minha futura noiva, obrigo-me de fazer valido e effectivo este contrato de hoje a um mez justo, ou quando muito até o fim de setembro futuro, ficando sujeito a qualquer procedimento mais energico e activo da policia, senão puzer em pratica esta obrigação, e de qualquer facto que porventura possa apparecer para o fim de illudir a autoridade, fico responsavel e ella me imporá a pena que entender conveniente.

Delegacia do primeiro districto do termo do Recife 19 de agosto de 1852. — João Lourenço do Livramento.

E mais senão continha em dito termo que eu escrivão no principio desta declarado e abaixo assignado, bem e fielmente copiei do proprio original a que me reporto e vai sem cousa que duvida faça, escripto e assignado nesta cidade do Recife aos 27 de agosto de 1852. Escrevi e assiguei em fé de verdade. — *João Saraiva de Araujo Galvão*.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 28 DE AGOSTO, AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Desconto de letras de 3 mezes 6 p. c. ao anno.

ALFANDEGA.

Rendimento de 1 á 27 . . .	219:334,392
Idem do dia 28	3:139,169
	222:473,561

Descarregam hoje 30 de agosto.

Galera ingleza -- *Linda* -- mercadorias.

Brigue inglez -- *Talbot* -- bacalhão.

CONSULADO GERAL.

Rendimento de 1 á 27 . . .	37 990,642
Idem do dia 28	740,297
	38:730,939

DIVERSAS PROVINCIAS

Rendimento de 1 á 27	3:017,263
Idem do dia 28	27,508
	3 044,771

Exportação

Lisboa, brigue portuguez Viajante, de 294 toneladas, conduzio o seguinte: --3,376 saccas e 39 barricas com 17,194 arrobas e 11 libras de assucar.

Idem, brigue portuguez Novo Vencedor, de 294 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,909 saccos, 40 barricas, 32 caixas, e 5 quartolas com 11,693 arrobas e 7 libras de assucar, 16 barris mel, 22 pranxões vinhatico.

Buenos-Ayres com escala por Montevidéo brigue nacional Hanibal, de 196 toneladas, conduzio o seguinte: 1,000 barricas e 200 barriquinhas com 8,725 arrobas e 25 libras de assucar, 1,500 cocos com casca, 212 caixões doce.

Liverpool, brigue inglez Richard, de 549 toneladas, conduzio o seguinte: —1,400 saccos com 7,000 arrobas de assucar, 1,833 saccas com 9,891 arrobas e 21 libras de algodão.

Parahyba, hiate nacional Parahybano, de 37 toneladas, conduzio o seguinte: — 30 volumes fazendas, 3 caixas de ferro, 60 barricas farinha de trigo, 25 ditas bacalhão, 3 caixas miudezas, 1 gigo louça, 1 barrica genebra, 4 barris manteiga, 1 caixa aletria, 800 arrobas carne secca, 6 barricas assucar, 50 caixas sabão, 1 sacca café.

Aracaty, hiate nacional Angelica, de 87 toneladas, conduzio o seguinte: —100 volumes fazendas, 38 ditos ferragens, 20 pipas e 4 quartolas vinho, 10 volumes miudezas, 58 barricas farinha de trigo, 4 caixas rapé, 30 barricas assucar, 3 caixas chapéos, 20 ditas sabão, 160 ditas charutos, 2 saccas canella, 12 barricas genebra, 4 ditas licores, 6 garrafões espirito, 169 caixas doce.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 28 630,838

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 28 793,701

PRAÇA DO RECIFE 28 DE AGOSTO DE 1852 AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios	Não se fizeram transacções depois da sahida do vapor *Teviot*, mas póde-se cotar a 27 1/2 d. por 1$.
Algodão	Vieram ao mercado 1,666 saccas, que foram vendidas de 5$600 a 5$700 por arroba de primeira sorte, e de 5$200 a 5$300 da de segunda.
Assucar	Bem que só existam ordinarios, fez-se venda do de terceira sorte de 2$100 a 2$200, da quarta de 1$900 a 1$950, da quinta e sexta de 1$700 a 1$800 e do mascavado escolhido a 1$450 e do regular a 1$300.
Couros salgados	Ha falta e são procurados a 107 1/2 rs. por libra.
Bacalhão	Retalhou-se de 13$500 a 14$500 por barrica, e ficaram em deposito 3,700 ditas.
Carne secca	Vendeu-se de 3$ a 3$100 por arroba, eficaram em ser 27,000 ditas.
Far. de trigo	Idem de 15$500 a 19$ por barrica, ficando em deposito de 5,000 a 5,500 ditas.
Manteiga	Idem a 560 rs. por libra da ingleza.
Fretes	Carregou-se assucar para Marselha a 45 s. e 10 por cento.
Descontos	O banco descontou de 6 a 8 por cento, e os particulares de 6 a 9 ditos.

Ficaram no porto 35 embarcações, sendo 1 austriaca, 26 brasileiras, 2 hespanholas, 1 dinamarqueza, 3 inglezas e 2 portuguezas.

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 28.

Hamburgo -- 56 dias, escuna dinamarqueza Dania, de 180 toneladas, capitão P. Beckwoldt, equipagem 7, carga fazendas e mais generos; a Brunn e Praeger. Passageiros, Manoel José Antunes, Otto Schwurz, Joanna Schreiber, Joaquim da Silva Pinheiro, Custodio José dos Santos, Joham F. W. Schroeder e sua familia, e mais 3 passageiros com passaportes.

Buenos Ayres tocando na Bahia -- 23 dias e do ultimo porto 3, polaca hespanhola Prompta, de 175 toneladas, capitão R. Ross, equipagem 11, carga carne secca; a Balthar & Oliveira.

Navios sahidos no mesmo dia

Barcelona -- escuna hespanhola Anita, capitão Llemon, carga algodão.

Assú -- patacho brasileiro Amisade, capitão João Damaceno de Araujo, em lastro.

Parahiba -- hiate brasileiro Parahibano, mestre Henrique de Souza Mafra, carga varios generos. Passageiro, Lucidato Pereira Lima

Bahia -- escuna brasileira Adelaide, mestre Izidorio José Baptista, carga varios generos. Passageiros, Felix Cypriano da Silva Teixeira, e Domingos Vianna dos Santos.

Aracaty -- hiate brasileiro Angelica, mestre José Joaquim Alves da Silva, carga varios generos. Passageiros, João Joaquim Pagels, Antonio Rodrigues Abrantes, Antonio Francisco Rodrigues Magalhães, João Pedro de Alcantara, Antonio Lemos Braga, Antonio de Castro e Silva, Emilia Joaquina Alves, e Francisca Joaquina Alves.

Gibraltar -- brigue austriaco Triestino, capitão G. Bassich, carga assucar.

Navios entrados no dia 29.

Bahia -- 5 dias, brigue brasileiro Conceição, de 196 toneladas, capitão José Alves da Silva Flores, equipagem 12, em lastro; a Amorim & Irmãos, -- Veio a este porto receber pratico e segue para o Assú

Bahia -- 5 dias, hiate brasileiro Caprichoso, de 35 toneladas, mestre Henrique Vieira da Silva, equipagem 5, carga varios generos; a Lino José de Castro Araujo. Passageiro, Filippe da Silva Porto.

Navios sahidos no mesmo dia.

Bahia e Rio de Janeiro -- vapor de guerra brasileiro Guapiassú, commandante o primeiro tenente João da Silva Branco

Em commissão -- brigue escuna de guerra brasileiro Olinda, commandante o primeiro tenente Bernardo Antonio Loureiro.

Marselha -- barca franceza Diana, capitão Dragon, carga assucar e couros. Passageiro, José Ignacio Loiola.

Liverpool -- brigue inglez Richard, capitão W. White, carga assucar.

EDITAES.

-- O Illm. senhor official-maior, servindo de inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. senhor presidente da provincia, de 7 do corrente, manda fazer publico que nos dias 31, do mesmo, 1 e 2 de setembro proximo vindouro irá a praça para ser arrematado, perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, a quem por menos fizer a obra da conclusão da ponte sobre o rio Pirapama, avaliada em 14:467,882 rs.

A arrematação será feita na fórma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal, nos dias acima indicados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo diario. Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 9 de agosto de 1852. — O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Esta obra será executada de conformidade com o orçamento nesta data apresentado á approvação do Exm. senhor presidente da provincia na importancia de 14:467882 réis.

2.ª Estas obras serão principiadas no praso de 30 dias, e concluidos no praso de 15 mezes, contados de conformidade com o artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em quatro prestações de conformidade com o artigo 39 da mesma lei.

4.ª Para tudo mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851. —Conforme. — O secretario Antonio Ferreira da Annunciação.

-- O Illm. Sr. official maior, servindo de inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 12 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 14, 15 e 16 de setembro proximo vindouro, irá a praça para ser arrematado perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, a quem por menos fizer a obra do 20.º lanço da estrada da Victoria, avaliada em réis 22:663,594.

A arrematação será feita na fórma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal, nos dias acima indicados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco 17 de agosto de 1852. --O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes da arrematação.

1.ª As obras do 20.º lanço da estrada da Victoria, serão feitas de conformidade com o orçamento e plantas approvadas pela directoria em conselho, nesta data (15 de março) e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, tudo na importancia de 22:663,594 rs.

2.ª O arrematante começará as obras no praso de um mez, e concluirá no de um anno contado da data da assignatura do contracto.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em quatro prestações iguaes, da maneira seguinte: -- a primeira, quando o arrematante tiver feito a terça parte da obra do seu contracto; a segunda, quando tiver feito dous terços das obras; a terceira quando for recebida provisoriamente, e a quarta, quando for definitivamente recebida, não devendo effectuar-se pagamento algum, antes de findar-se o primeiro semestre do exercicio de 1852 a 1853.

4.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851. Conforme. -- O secretario, Antonio F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 20 do corrente, manda fazer publico que nos dias 14, 15 e 16 de setembro proximo vindouro, irá a praça para ser arrematado perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a quem por menos fizer a obra dos reparos da ponte de Tracunhem avaliada em 1:760$000.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sôb as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias acima indicados, pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 25 de agosto de 1852.

O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes da arrematação.

1.ª As obras dos concertos desta ponte serão feitas de conformidade com o orçamento nesta data (13 de agosto) apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 1:760$000.

2. Estas obras deverão ser principiadas no prazo de um mez, e concluidas no de cinco mezes, contados como determina o artigo 31 da lei provincial n. 286.

3. A importancia desta arrematação será paga em duas prestações iguaes, da maneira seguinte: a primeira quando o arrematante tiver feito metade das obras, e a segunda quando estiverem todas concluidas.

4. Durante a execução das obras o arrematante dará facil passagem para o transito publico.

5. Para tudo mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, e nem no orçamento, seguir se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Conforme. -- O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 20 do corrente, manda fazer publico que nos dias 14, 15 e 16 de setembro proximo vindouro irá á praça para ser arrematado perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a quem por menos fizer, a obra de um enrocchamento em frente a ponte da rua da Aurora, avaliada em 950$000 rs.

A arrematação será feita na fórma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias acima indicados pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 25 de agosto de 1852. — O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes da arrematação.

1.ª Será feita esta obra de conformidade com o orçamento nesta data (13 de agosto) apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de rs. 950$000.

2.ª As obras principiarão no prazo de 15 dias, e serão concluidas no prazo de dous mezes, contados, como determina o art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta obra será paga em duas prestações da maneira seguinte: a primeira do valor de tres quartos da importancia da arrematação, quando se tiver concluida a obra; e a segunda de um quarto, quando se effectuar o recebimento definitivo, que terá lugar um anno depois do recebimento provisorio.

4.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, e em seu orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Conforme. —O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico que, em virtude do officio do Exm. Sr. presidente da provincia de 21 do corrente tem de ir a praça para ser arrematado a quem por menos fizer nos dias 27 e 31 deste mez, e 3 de setembro vindouro, os reparos do edificio em que está collocado o hospital regimental, sob as condicções abaixo declaradas. As pessoas a quem convier dita arrematação deverão comparecer nesta repartição competente habilitadas as 11 horas da manhão dos referidos dias.

Secretaria da thesouraria de fazenda da provincia de Pernambuco 24 de agosto de 1852.

O official-maior interino,

Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Condicções.

1.ª O arrematante se sujeitará inteiramente ao que lhe prescrever o engenheiro, director da obra substituindo as madeiras, que elle achar arruinadas no todo ou parte, e empregando somente aquellas que elle achar de boa qualidade.

2.ª No retelhamento do telhado se unirão por tal forma as telhas que se não deem as goteiras que ordinariamente ali apparecem.

3.ª Sugeitar-se-ha o arrematante a algumas pequenas obras que o Dr. Director do hospital achar de necessidade e o engenheiro approvar ser o seu valor de pequena monta.

4.ª Se porem accrescerem algumas obras mais consideraveis o arrematante será do seu valor indemnisado, sendo ellas previamente orçadas e definitivamente approvadas pelo governo, assim tambem se algumas obras previstas por cautella no orçamento se não fizerem por senão haver dellas necessidade, o arrematante entrará com o valor dellas segundo o respectivo orçamento para os cofres da fazenda. Recife 10 de julho de 1852.—José Joaquim Rodrigues Lopes major do corpo de engenheiros.

Declarações

-- O arsenal de guerra precisa comprar costados de amarello de 28 palmos de comprimento, taboas de assoalho de dito, ditas de forro de amarello, ditas de assoalho de louro, ferro sueco sortido, dito inglez, ferro em chapa, arame de ferro, limas sortidas de diversas polegadas, limatões, latão em lençol, cobre velho, zinco em barras, arame de latão grosso, dito de meia grossura, pedra pomes, caixas com folhas de flandres singelas, e marca cruz, sola curtida, e peles de cabra: quem taes generos tiver e quizer fornecer, póde dirigir-se á sala da directoria do mesmo arsenal, no dia 31 do corrente mez ao meio dia, munidos de suas propostas em carta fechada, e as competentes amostras.

-- O arsenal de marinha compra carvão de pedra da primeira qualidade, proprio para vapor, a quantidade que se convencionar; o por isso convida a quem semelhante venda convier, á comparecer nesta secretaria no dia 28 do corrente ao meio dia, com as suas propostas em cartas fechadas, nas quaes indicarão os ultimos preços.

Banco de Pernambuco.

O conselho de direcção declara que os descontos da semana que decorre de 30 de agosto a 4 de setembro, são de 6 por cento até o fim de outubro, e 8 por cento até 6 mezes, e o expediente para os mesmos descontos, das 11 horas da manhãa as 2 da tarde. O mesmo conselho faz certo ao commercio desta praça, que o banco compra e vende letras de qualquer quantia sobre o Rio de Janeiro, a prasos rasoaveis. Banco de Pernambuco 28 de agosto de 1852 — O secretario, M. I. de Oliveira.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

QUARTA RECITA DA ASSIGNATURA.

Terça feira 31 de agosto de 1852.

ESTREA DO ACTOR

BERNARDINO DE SENNA.

Representar-se-ha o drama

O CEGO E A LEITORA.

O papel do cego será desempenhado pelo Sr. Senna.

Rematará o espectaculo com o vandeville

Cosimo OU O PRINCIPE CAIADOR.

Principiará as 8 horas.

Avisos maritimos.

-- Para o Rio de Janeiro sahe no dia 31 de agosto o brigue brasileiro Recife; só recebe passageiros ou escravos a frete, para cujo fim trata-se na rua do Collegio n. 17, segundo andar, ou com o capitão Manoel José Ribeiro.

Para o Rio de Janeiro.

Recebe carga e passageiros para o Rio de Janeiro o patacho nacional Fernando Viajante, de primeira marcha, que seguirá com a maior brevidade: trata-se com o capitão a bordo, ou com Balthar & Oliveira na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12.

Ceará, Maranhão e Pará.

Segue na presente semana, o brigue escuna nacional Graciosa, capitão o pratico José Maria da Silva Porto, ainda póde receber alguma carga miuda e tem excellentes commodos para passageiros: trata-se com o consignatario J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 23, ou com o capitão na Praça.

Para a Parahiba.

Segue com brevidade o novo e veleiro hiate nacional Santa Cruz, mestre Vicente Ferreira Lopes: quem nelle quizer carregar, dirija-se a rua da Cadeia Velha n. 23, ou a rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

Leilão.

-- Miguel Carneiro fará leilão por intervenção do agente Roberto no dia terça-feira, 31 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem na rua do Trapiche n. 38 de uma grande mobilia, e outros muitos objectos pertencentes a uma pessoa que se retirou desta praça; assim como tambem irá a leilão palitós de panno fino muito em conta, chá em uma ou mais caixas a vontade do comprador e por qualquer preço, charutos da Bahia de diversas qualidades, um carro de quatro rodas, e uma parelha de cavallos bons, e trotadores.

-- A requerimento do depositario da massa fallida de Leopoldo José da Costa Araujo, ouvindo o curador fiscal respectivo, se fará leilão no dia segunda-feira, 30 do corrente, ao meio dia em ponto, na praça do commercio, por ordem do senhor juiz municipal supplente da segunda vara do civel e do commercio, e por intervenção do agente Roberto, dos dous navios denominados Nero e Destino, com todos os seus pertences, e pelo maior preço que se alcançar.

-- O Sr. Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, previamente á sua retirada desta cidade, ordenou ao agente Oliveira, o leilão de toda a mobilia da sua casa, consistindo em consolos com tampos de pedra marmore, mesa redonda de meio de sala, cadeiras usuaes, ditas de braços, sultanas, sofás com molas e sem ellas, tudo de mogno e do melhor gosto fabricado pelo mais habil artista desta praça, mesa redonda e cadeiras de jacaranda, ditas de outras madeiras inclusive de balanço e de braços, e para costura, mesa grande de jantar e outra menor, ditas de voltarete, de salas e para engommado de amarello, banquinha de costura com pedra marmore, aparador, guarda louça, toucadores, lavatorios, sendo um destes muito rico, com espelho, bacia, etc, marquezas, 2 excellentes guarda vestidos, 4 lindos candelabros para cima de consolos, um dito grande de meio de sala com vidros de sobrecelente, 2 relogios de parede, sendo um riquissimo e superior a quantos tem sido aqui importados, vasos para flores, calungas, vidros para cheiros e tinteiro de porcelana, porta licor, bandejas, espelhos de parede, bacia de folha, taxo de cobre, um violão com caixa, jarros, baldes, alguidares, quadros, venesianas, istante, machina de fazer café, candieiro de globo, tinteiro de bronze, e muitos outros objectos, como sejam, leito francez, um piano com moxo, um rico apparelho inteiro de louça de porcelana para mesa e pintada a chineza, um dito para sobremesa a imitação dos de Sevres, etc.; terá pois lugar o leilão na quinta feira 2 do proximo mez de setembro, as 10 horas da manhãa, na casa onde residio o referido Sr. Dr. na rua do Trapiche Novo, junto á do Sr Schramm.

Avisos diversos.

-- O abaixo assignado, tendo á vender na rua, em um taboleiro, o seu caixeiro José Sabino de Oliveira Junior, o qual tem 20 a 22 annos de idade, meia estatura, magro, falla descançada, e natural do Ceará, este ausentou-se no dia 28 do corrente, deixando o taboleiro vasio em poder do negro que o carregava, e ha noticia de haver seguido pela estrada do Caxangá, montado em um cavallo alasão que levou do mesmo senhor: pede as autoridades policiaes que a terem noticia delle, o façam prender para averiguação, pois calcula-se em um conto de réis as fazendas que o mesmo conduzia no taboleiro.

Firmo Candido da Silva Junior.

ERRATAS.

No communicado inserido no Diario n. 193, linhas 32, em lugar — de que o actual governo, leia-se — de que, do actual governo; e linhas 52, em lugar de — que he chegado aquelles, leia-se -- á que hão chegado aquelles.—

-- João Baptista Taimo, natural do Chilli, retira-se para o Rio de Janeiro.

-- Está fugido o moleque africano, de nome Antonio, bem conhecido, por andar sempre vendendo tapiocas, grudes, etc., etc.; sahio com camisa de ganga azul de mangas curtas, com colarinho de ganga encarnada, e calça azul; levou um taboleiro grande, envernisado de encarnado, com pés; e tambem uma bandeija grande, preta, dourada: quem o pegar leve-o a Soledade n. 42.

-- João Fernandes Parente Vianna, avisa a todos os senhores devedores da loja de ferragens da rua do Queimado, que pertenceu outr'ora a Francisco José Moreira, se sirvam vir pagar seus debitos contrahidos na sua radita loja, na rua Nova n. 20, e aquelles que o deixarem de fazer até o fim do mez de setembro do corrente anno, serão chamados a satisfaze-los pelos meios que a lei faculta, sendo antes seus nomes publicados se assim o exigirem.

-- Quem precisar de uma ama para o serviço de casa, que lava engomma e cosinha, dirija-se a rua da Aurora, loja n. 36, que se fará todo negocio.

-- O senhor Francisco Mendes Pereira Junior, queira ter a bondade de ir ou mandar a rua do Crespo n. 11, buscar uma carta com uma encommenda, vinda do Ceará.

-- O senhor que annunciou querer comprar uma taberna em bom local, dirija-se a rua das Cinco Pontas n. 71.

MISSAS.

O syndico da ordem terceira de S. Francisco faz certo aos senhores religiosos e sacerdotes, que continúa haver missas diarias na igreja da ordem por alma de irmãos ultimamente fallecidos.

-- Desappareceu no dia 15 do corrente mez de agosto um pardo por nome Benedicto, idade 50 a 60 annos, olhos pequenos, pretos, cabello carrapinhado, prosista, alto e magro, dentes limados, tendo em um braço impressa uma cruz, e em outro um B, pertencente á Joaquim da Costa Barradas, e diz ser forro: quem o encontrar queira levar a casa do Sr. Wanderley Lins, que será pago convenientemente.

-- A loja de cera do principio da rua do Aragão n. 17, foi transferida para o largo da praça n. 7: os freguezes ali acharão sortimento a seu gosto e por preço razoavel; e se vende semente de coentro a 100 rs. a garrafa.

-- A pessoa que annunciou no Diario de sabbado, 28 do corrente, querer comprar a Maria Hespanhola (historia), dirija-se a livraria da rua do Crespo n. 11, que achará uma nova. Na mesma loja acima vendem-se procurações e Apudautas selladas e por sellar, e duas espingardas de caça, tendo uma os seus competentes arranjos.

-- Ha dous dias fugio-me o meu escravo Bernardino do gentio de Angola, de boa estatura, não he feio, tem falta de dentes em baixo, tem barba, mais traz sempre rapada, não tem defeito visivel, só sim he meio mouco, que he o melhor signal que tem, por isso que se lhe fallando baixo não ouve, representa ter 40 para 50 annos, manso, pacifico, toca marimba, supponho que sahio para fóra; foi escravo do senhor Antonio Joaquim da Costa Figueira, morador nos Afogados; isto posto, rogo a policia da provincia e capitães de campo o prendam, que gratificarei generosamente, levando no sitio Capellinha no Mondego.—Sebastião dos Oculos Arco-Verde Pernambuco Cavalcanti.

-- A abaixo assignada, viuva de Francisco Antonio Vieira da Silva, declara ao publico que ficou extincta a sociedade e firma que nesta cidade havia sobre a razão social, Viuva Vieira & Filhos, e que o estabelecimento ficou a cargo sómente de José Caetano Vieira da Silva, e para que assim o conste faço o presente annuncio.

Francisca Rosa Vieira.

-- Os senhores contribuintes do imposto de agoardente que assignaram a representação ao Exm. Sr. presidente da provincia, queiram dirigir-se ao aterro da Boa-Vista n. 84, para verem o despacho de S. Exc.; isto com brevidade.

-- O abaixo assignado continúa no seu exercicio de advogado; quem pois se quizer confiar aos seus cuidados, tanto no crime como no civel, o póde procurar das 9 horas da manhãa as 3 da tarde, no segundo andar da casa da rua da Praia n. 43.

Antonio Borges da Fonseca.

-- A *Revolução de Novembro* apparecerá do 1.º de setembro em vante diariamente. Subscreve-se a 1,000 rs. por mez, sendo a assignatura para os quatro mezes a findar em dezembro: a vulso vende-se a 60 rs.; no bairro do Recife, casa n. 14, loja de sapateiro do senhor Anselmo José Duarte Sedrim, na rua da Cruz: casa n. 1 do senhor Romualdo Alves de Oliveira, na rua da Cacimba: neste bairro, loja do senhor Manoel do Amaro Cajú, na rua Nova n. 18: loja de alfaiate do senhor Vicente Alves Ribeiro, na rua estreita do Rozario n. 6: no bairro da Boa-Vista, casa do senhor Jeronymo Cesar Marinho Falcão, na rua da Gloria: nos Afogados, casa do senhor capitão Mathias de Albuquerque Mello: em Olinda, casa do senhor capitão João Baptista do Amaral e Mello. A venda faz-se em mão dos distribuidores e nas casas dos senhores Sedrim, Romualdo, Cajú e Paranhos.

O abaixo assignado agradece cordialmente a todos os seus amigos e mais senhores que honraram em acompanhar os restos finaes de sua cara e prezada sobrinha ao cemiterio publico, em a tarde de 27 do corrente, offerecendo aos mesmos senhores um voto de eterna gratidão.

F. M. dos Santos Lima.

-- Deseja-se saber a morada do dono do sobrado, da rua das Agoas Verdes n. 48, annunciada neste Diario.

-- Exportam-se para o Rio de Janeiro os escravos cabras; Vicente, de 12 annos, Germano, de 14, Benedicto e José de 16, e Simplicio, mulato, de 9, pertencentes a João Antonio Alves de Brito.

— No dia 30 do corrente se deve arrematar em praça publica do Dr. juiz de orfãos um pequeno sobradinho de um andar na rua do Rozario do bairro da Boa-Vista, mandado demolir pela camara por estar em estado de ruina.

-- Francisco Mathias Pereira da Costa, exporta para o Rio de Janeiro a sua escrava mulata, de nome Antonia, de idade 12 annos.

-- Quem precisar comprar uma cabra, bicho, com duas crias, parida ha poucos dias, e dá muito bom leite: dirija-se a rua da Senzalla Nova n. 22.

-- Offerece-se uma mulher parda, de meia idade, para o serviço interno de qualquer casa de homem solteiro, ou viuvo, com muita aptidão no serviço de ama: na ultima casa no fundo da igreja do Rosario n. 1, ao encaminhar-se a rua do Fogo.

-- A arrematação dos bens annunciados, por execuções da fazenda provincial, terá lugar impreterivelmente as 10 horas do dia, na sala das audiencias, terça feira 31 do corrente: quem quizer arrematar, compareça no lugar indicado.

-- Antonio Ricardo do Rego embarca para o Rio de Janeiro, o seu escravo pardo, de nome Manoel, de 11 annos de idade.

-- Roga-se ao Sr. J. A. G., queira ter a bondade de ir, ou mandar pagar a quantia de 5,000 rs., que he devedor ao morador do primeiro andar da casa n. 22, na rua do Apollo, e se o não fizer por estes tres dias, terá o desgosto de ver seu nome por extenso nesta folha.

-- O abaixo assignado faz publico, que vendeu o seu estabelecimento de pharmacia, collocado no largo do Carmo n. 3, ao Sr. Antonio Gonçalves da Silva, aproveitando ao mesmo tempo esta opportunidade, para fazer sciente as pessoas que lhe devem, que queiram ter a bondade de o indemnisar da importancia de seus debitos, e aquellas que se julgarem credoras queiram exibir as suas contas, que serão immediatamente pagas: na travessa de S. Pedro n. 10, segundo andar, aonde actualmente esta residindo.-- Francisco José da Silva Araujo.

-- Quem pretender comprar uma mobilia de jacaranda, em muito bom estado, e por preço commodo: dirija-se a rua dos Martyrios n. 10, primeiro andar.

-- Precisa-se alugar uma preta, que saiba lavar e engommar, e que tenha boa conducta: na rua do Vigario n. 3.

-- Roga-se ao Sr. Detharf, o favor de apparecer na rua de S. Miguel dos Afogados, a negocio que não ignora.

-- Pretende-se comprar uma morada de casa terrea, para pequena familia, com quintal e cacimba, prefere-se nas seguintes ruas: da Hortas, dos Martyrios, de Santa Thereza, da Camboa do Carmo, das Trincheiras, do Aragão, da Conceiçãozinha, pateo da Santa Cruz, ou no correr da caixa d'agoa: trata-se na rua da Senzalla Velha n. 110.

-- Aluga-se o segundo andar, da casa da rua do Torres n.: a tratar na rua da Cruz do Recife n. 33.

Compras.

-- Compram-se as obras -- Defensa de la autoridad de los Gobiernos, e de los Obispos, contra las pretenciones de la Cura Romana, por Francisco de Paula G. Vigil Lima--1848, Carta al Papa, y analise del Breve de 10 de junho de 1851, pelo mesmo; quem tiver e quizer vender, annuncie para serem procuradas.

-- Compram-se 2 escravas creoulas, ou pardas, de 12 a 20 annos, e 1 moleque de 14 a 16 annos: na rua Nova n. 16.

Vendas.

Para o dia 7 de setembro.

Na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos, existe um completo sortimento de luvas de pelica, tanto para homem, como para senhora; ditas de torçal a 600, 1,000 e 1,280 rs. o par; bem como fitas de veludo, tanto para pescoço, como para pulceira e sinto; meias brancas de algodão, o mais fino possivel e por preço mais modico do que em outra qualquer parte.

-- Vende-se a lista dos premios da loteria, a favor das obras da igreja de Nossa Senhora do Rosario: na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

Cal virgem de Lisboa.

Vendem-se barricas com cal virgem de Lisboa, da mais nova que ha no mercado, e por preço muito commodo: na rua do Apollo, armazem de assucar n. 10.

Pentes para prender cabello.

Vendem-se pentes de tartaruga, para prender cabello, bem como de massa, de muito bom gosto, e por preço mais commodo, do que em outra qualquer parte: na rua dos Quarteis, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

Oh! quem andará sem luvas.

Vendem-se luvas de fio da Escocia, a 300 rs. o par, e por semelhante preço quem não ha de comprar; a ellas antes que se acabem: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

Aos amantes da bella pitada.

Vende-se o verdadeiro rapé Meuron, Gasse e Gautua, o mais fresco possivel: na rua dos Quarteis n. 24, loja de Cruz & Bastos, aonde sempre os amantes da bella pitada acharão as ditas qualidades de rapé muito fresco.

A rapaziada do bom tom.

Ricas bengalas de todas as qualidades, para a bella rapaziada, que se vendem por preço mais modico, do que em outra qualquer parte: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

Sempre ha de haver desacautelados

Um destes dias appareceu um sugeito chorando o mal de sua desgraça, porque tinha perdido duas sedulas de 50,000 rs, por as não ter acautelladas, dinheiro he sangue, por isso, que se vendem riquissimas carteirinhas para guardar dinheiro, do melhor gosto possivel, e pelo modico preço de 800 rs cada uma: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

— Vende-se a taberna da estrella da praça da Boa-Vista n. 5, pelo motivo do dono della se querer retirar para fóra.

Baratissimo.

Vendem-se bons manteletes furta-cores, e de diversas qualidades, pelo insignificante preço de 8,000 rs. cada um; a elles que he para acabar: na rua do Crespo n. 16, esquina da rua das Cruzes.

Alerta freguezes
Que são chegados,
Cobertores de algodão
Muito encorpados.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, a 1,600 rs. cada um.

-- Vendem-se um bom e preito cosinheiro, um lindo moleque creoulo de 14 annos, uma bonita negrinha que coze, e tem 14 annos, propria para uma menina se acompanhar, e uma preta vendedeira, cosinheira e lavadeira: na rua larga do Rozario n. 35, loja.

Carnauba

de primeira sorte: na rua da Cruz do Recife n. 33, a dinheiro a vista, a 7,000 rs. a arroba em saccas.

-- Vende-se uma escrava: na rua do Aragão n. 38.

MUTILADO

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regrar hortas e baixas de capim na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Fazenda da moda.

Vendem-se superiores córtes de cambraia de salpicos brancos de côr, pelo diminuto preço de 3,500 rs.: na rua do Crespo, loja n. 6.

Cal virgem.

Vende-se cal de Lisboa a mais nova do mercado: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, escriptorio de T. de Aquino Fonseca & Filho, ou na rua do Trapiche, amazem de Antonio Augusto da Fonseca.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

Potassa americana.

-- No antigo deposito da cadeia velha, n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço razoavel.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc.Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

AGENCIA
da fundição Low-Moor.

RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas o meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

-- Vendem-se os verdadeiros selins inglezes, patente, de molla e sem ella: na rua da Senzalla Nova n. 42.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Deposito de panno de algodão da fabrica Todos os Santos da Bahia.

Vende-se por preço commodo o bem conhecido panno de algodão desta fabrica; em pessa, a vontade do comprador: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- Vendem-se as seguintes sementes:— nabos, rabanos, rabanetes encarnados e brancos, sebola, couve trinxuda, alface alamôa, repulhuda, chicoria, senoulas, feijão carrapato de tres qualidades, ervilha torta e direita, fava, coentro de touceira, salça, tomates grandes, repolho, couve lombarda, saboia, e mustarda: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. doutor Cosme.

Taixas para engenhos

Na fundição de ferro de D. W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão, embarcam-se, ou carregam-se em carros, sem despezas ao comprador.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Farinha de mandioca

Vende-se, por preço rasoavel, farinha de S. Matheus, a mais nova, que existe neste mercado: na rua da Cruz n. 34, defronte da Lingoeta.

-- Vendem-se lonas, brinzão, brins, e meias lonas da Russia; no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Algodão para roupa de escravos.

Vende-se algodão muito encorpado, proprio para roupa de escravos, com pequeno toque de avaria, a 140 rs. a jarda; dito limpo a 180 rs.: na rua do Crespo n. 5.

Sortimentos de panos finos e casemiras de todas as qualidades.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se panos finos pretos a 2,800, 3,200, 3,500, 4,000, 5,000 rs., e francez muito superior a 6,000 rs., o covado, dito verde a 2,800 rs. dito azul a 2,880, 3,500, 4,000 o covado, cortes de calça de casemira preta enfestado a 5,000 e 6,000 rs., dita franceza elastica a 8,000, 9,000 e 10,000 o corte, e outras muitas fazendas por preço commodo.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se a venda moendas de canna, todas de ferro, e um modelo e construcção muito superior.

Cortes de brim de puro linho.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se cortes de calça de brim de quadros, e listras de puro linho a 1,280 e 2,000 rs., dito inteiro pardo a 1.280 e 2,000 rs. o corte, riscado de linho de listra a 720 rs. o corte.

Luvas de seda.

Vendem-se superiores luvas de seda de cores, para homem e senhora, vindos pelo Havre: no aterro da Boa Vista, loja de calçado n. 58.

— Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahyba no escriptorio de Augusto C. de Abreu: na rua da Cadeia n. 48.

— Vende-se uma morada de casas, feita a moderna, com tijolo e cal, sita na rua do Motocolombó, por preço muito em conta: a tratar na rua Imperial n. 31.

A 5,000 rs.

Superiores chapeos de sol de seda inglezes chegados pelos ultimos navios, pelo diminuto preço de 5,000 rs. cada uma: na rua do Collegio n. 4.

Aviso aos pais de familias.

Na rua do Collegio n. 7, acha-se um sortimento de louça do Porto de diversas qualidades brancas e de cores, a qual se vende por preço muito barato e serve para quem tem pouco dinheiro; a ella antes que se acabe porque he pechincha, e depois não vai nada —o se eu soubera—vamos, vamos freguezes. Na mesma loja se vendem treze caixas vazias em que veio a louça.

— Vende-se a excellente typographia do Diario Novo, estando bem montada, tanto de bons prelos, como de typos: quem a pretender, dirija-se a rua da Praia n 55, a tratar com a Viuva Roma.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Brim trançado de puro linho a 320 rs. o covado

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para cadêa vende-se brin trançado pardo de linho puro a 320 rs. o covado.

Farinha de mandioca a 1,600 rs. a sacca.

No armazem de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim n. 35.

-- Vendem-se novas cassas chitas de lindos gostos a 2,240 rs. o córte, cassa de quadros fina a 280 rs. a vara: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Vendem-se saccas com farelos: na rua da Madre de Deos, armazem n. 20.

Cortes de cambraia de salpico brancos e de cores, a 3,500 rs., o corte.

Na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a Cadeia, vendem-se cortes de vestidos de cambraia de salpico brancos e de cores, pelo diminuto preço de 3,500 rs., o corte; meias muito finas, para homem, com pequeno defeito, a 2,400 rs. a duzia.

Ancoras para navios.

Vendem-se em casa de Ricardo Royle, na rua da Cadeia Velha n. 37, ancoras de superior qualidade, e por commodo preço.

Chita para coberta, côr fixe a 200 reis covado.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, vende-se chita para coberta de novos padrões e côr fixe a 200 rs., o covado.

A 160 rs. cada um.

Defronte do becco do Peixe Frito, loja n. 3, vendem-se lencinhos de cambraia pintados, para mão de meninas e senhoras, de muito bonitos desenhos, pelo baratissimo preço de meia pataca cada um; dar-se-ha amostra com o competente penhor.

Panno preto, fino, francez, a 3,000 rs. o covado.

Vende-se panno preto, fino, francez, a 3,000 rs. o covado: na loja de Flores & Sá, na rua da Cadeia do Recife n. 47. Na mesma loja vende-se um rodapé novo de labyrintho, por preço muito commodo.

5,000 rs.

Ricos capotinhos de cambraia transparente bordados com muito gosto, quem não tiver de seda aproveite a occasião, e preço de 5,000, que não paga o trabalho; são economicos porque se lavão, e graves por que são decentes: no rua do Crespo loja de 4 portas n. 12.

A CIDADE DE PARIS.

Fabrica de chapeos de sol, na rua do Collegio n. 4.

Além do sortimento já annunciado, recebeu-se pelo navio Havre, ultimo vindo de França, um novo sortimento de chapeos de sol de seda e de panninho, para homens e senhoras, dos ultimos gostos; superiores chapeos de sol de seda com cabos de cana, e outros dos melhores que tem vindo a esta praça, que se continuam a vender por menos preço que em outra qualquer parte.

-- Vende-se uma negra creoula do mato, moça, e propria para qualquer serviço: na rua da Cadeia Velha n. 24, primeiro andar.

Feijão novo a 6,000 rs.

No armazem de Gouveia & Dias, confronte a escadinha da Alfandega.

Frutas novas.

Na rua estreita do Rosario n. 11: vendem-se as seguintes frutas: damascos, pecegos, amoras, morangos, peras e cerejas.

Queijos do sertão.

Vendem-se muito bons e frescaes queijos do sertão; na rua do Queimado n. 14.

-- Na loja do sobrado amarello, da rua do Queimado n. 29, continua a ter para vender um completo sortimento de palitós feitos de panno fino preto e de cores, por preço muito commodo.

He em latas.

Na rua estreita do Rozario, travessa para o Queimado, deposito n. 39 A, de João José Mendes da Silva, vendem-se latas com superior bolachincha de Lisboa, e juntamente latas de bolachincha de Araruta, e chocolate de Lisboa, e dito da terra com preparação de canella por ser muito util para os padecentes do nervoso.

Esporas de aço.

Na rua do Cabuga n. 6, vendem-se as melhores esporas de aço que tem vindo, por 1,800 rs. o par, ditas dito pouco mais inferiores a 1,500 rs.

— Vende-se na rua do Vigario n. 25, segundo andar, uma preta creoula, com 23 annos de idade sabe engommar perfeitamente, e cosinha bem qualquer um banquete; uma outra preta creoula com 29 annos, lava bem roupa; e boa quitandeira; tudo isto peça e por preço rasoavel.

— Vende-se um lindo boi inteiro, de raça Turina, sem casta dos do paiz, tem cerca de quatro annos, muito proprio para qualquer senhor de engenho, ou pessoas que tenham vaccas de leite; tambem se troca por alguma vacca ou boi manso para carro; para o ver no engenho Forno da Cal, e para tratar do ajuste, na rua da Senzalla Velha n. 112, ou no sitio Agoazinha, adiante do mencionado engenho, procurando a estrada para o Porto da Madeira.

-- Vende-se um piano de collard, grande, novo, e de excellentes vozes: na rua do Trapiche n. 14.

Preços que parecem impossiveis. 160, 200, 240.

Madapolões de listras ou riscados proprios para camisas ou vestidos pelo diminuto preço de 160 rs. o covado, as muito acreditadas chitas caboclas muito fixas a 200 rs. o covado; as mais finas chitas com novos desenhos fazenda do ultimo gosto e côres muito fixas pelo baratissimo preço de 240 rs o covado; o afamado atoalhado adamascado de puro linho com oito palmos de largura a 1600 rs. a vara; finissimas alpacas de côres a 610 rs. o covado; ditas com flos de seda a 800 rs.; ditas pretas achamalotadas muito finas a 880 rs.; merinós pretos de superiores qualidades a 1,800, 2,500, 2,800, 3,200 rs. o covado; peças de bertanha de puro linho com cinco varas fazenda muito fina a 2,800 a peça; ditas de algodão com dez varas a 1,800, idem com cinco varas fazenda muito encorpada a 960; cambraias francezas muito finas e padrões inteiramente modernos a 640 a vara; brins de linho mesclado proprios para palitós a 320 o covado, cobertores de algodão brancos e de cores proprios para escravos a 1000 cada um; assim como um grande sortimento de muitas outras fazendas que se venderão por menos preço do que em outra qualquer parte: na loja da rua do Crespo, n. 14 de José Francisco Dias.

Brins brancos entrançados, patentes.

Na loja da rua do Crespo n. 5, que faz esquina para a rua do Collegio, vendem-se ricos brins entrançados, muito finos, pelo diminuto preço de 1,500 rs. a vara, garante-se ser puro linho, e dam-se amostras aos compradores para poderem ver a boa qualidade; assim como brins entrançados brancos, francezes, pelo barato preço de 960 rs. a vara, e pardo intitulado entorta prego, muito encorpado e puro linho, a 640 rs. a vara.

-- Na antiga padaria da rua da Senzalla Nova n. 30, continua-se a vender a verdadeira bolaxinha doce de leite.

-- Vendem-se perús de cor cinzenta, vindos do Rio de Janeiro: no aterro da Boa Vista n. 80.

— Na loja n. 5, que faz esquina para a rua do Collegio, de Guimarães & Henriques, vendem-se chitas acetinadas cor de roza, com pannos muito fortes, pelo barato preço de 120 rs. o covado; assim como se vende chitas muito finas e de muito bonitos padrões, por muito barato preço, assim como outras muitas fazendas que são patentes aos compradores.

A 1,440 rs., cada covado.

Na rua do Crespo n. 5, que faz esquina para a rua do Collegio, vendem-se ricos damascos com 7 palmos de largura, e de muito bonitos padrões, com todas as cores, pelo diminuto preço de 1,440 rs. o covado; esta fazenda he muito propria para pannos de mesa e pianos: na mesma loja ha um bonito sortimento de chapeos pretos, para cabeça, chegados pela barca franceza Havre, entrada recentemente neste porto; assegura-se serem muito superiores e da ultima moda, os quaes se venderão por preço commodo.

Gomma de engommar.

Vendem-se saccas com gomma, muito alva, propria para engommar e fazer bolinhos, por não ser secca ao fogo: na rua do Queimado n. 14.

Sortimento de panno.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n 50, vendem-se superiores pannos pretos a 4,000, 4,500, 5.000, 5,500, 6,000 e 7.000 rs. o covado; dito azul e verde a 4,500 e 5,000 rs.; assim como pannos mesclados, dos melhores gostos que ha neste genero, por 3,500 rs. o covado.

Enfeites de senhora para theatro.

Vendem-se, chegados recentemente, ricos enfeites para cabeça de senhora, tanto para theatro, como para bailes e casamentos; ricos cabeções e romeiros de bico, flores, fitas e bicos finos, etc.: na loja de madame Millocheau Buessard, no aterro da Boa Vista n. 1.

Na rua do Crespo, loja n. 6.

Vendem-se superiores cortes de cambraia de salpicos, com 6 1/2 e 7 varas, a 3,500 e 4,000 rs.; cortes de cassa chita, de novos gostos, a 2,240 e 2,500 rs.; cassa franceza a 440 rs. a vara; cortes de brim trançado escuros e mesclados, a 2,000 rs.; panno fino preto, a 3,000 e 4,000 rs.; lenços de cambraia de linho, a 480 rs.; ditos de cassa grandes, a 160 rs.; riscado de linho a 180 rs. o covado e muitas outras fazendas em conta.

-- Vendem-se cortes de seda, para vestidos, por 10,000 rs cada um: na loja da rua do Crespo n. 3, ao lado do arco de Santo Antonio.

Deposito de cal e potassa.

Vende-se superior cal e potassa, e por preço commodo: no armazem do caes da Alfandega n. 7.

-- Uma encommenda de cobertores,
Que por serem poucos
Não podem chegar
A todos os compradores,
a 1,600 rs. cada um: na rua do Crespo, loja n. 6.

Marroquins e couro de lustro.

Na rua do Cabugá n. 6, vendem-se peles de marroquim a 1,500 rs. cada uma, ditas de couro de lustro a 2,500 rs.; a ellas que se acabam.

-- Na rua do Cabugá n 6, ainda existe um resto de fitas de veludo, que se vendem muito baratas por se querer acabar.

AOS 10 000$ E 5:000$ DE RS.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que as suas mui afortunadas cautelas da loteria da matriz da Boa Vista, estão expostas a venda na praça da Independencia n 4, loja de miudezas de Fortunato Pereira da Fonseca Bastos; n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes; n. 37 e 39, loja de calçado de Porto & Companhia, e na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto.

Quartos	2,600
Quintos	2,100
Decimos	1,100
Vigesimos	600

Uma encommenda de cobertores,
Que por serem poucos,
Não pódem chegar
A todos os compradores.

A 1,600 rs. cada um,

na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Linhas de carretel de 200 jardas.

Na rua do Cabugá n. 6, vende-se duzias de linhas de carretel, com 200 jardas, a 700 rs.; ditas de ditos com 100 jardas, a 300 rs. a duzia.

Loja nova na rua do Rangel n. 8.

Continua a haver um completo sortimento de manteletes e capotinhos, gollas de bicos de linho para senhoras, um sortimento de cambraias de seda de muito bom gosto, chales de seda e mantas de muito bom gosto, o melhor que ha no mercado, luvas de torçal francezas, ditas de Lisbôa com botinhas, bom sortimento de talhos de bico de linho para senhora, com laços de fitas e guarnecidos com tranças de cores, e outros muitos objectos que se vende por preço commodo.

Rua do Queimado n 19.

Loja completamente sortida de fazendas de todas as qualidades a vontade e escolha dos freguezes. Vende-se pano de linho de feira muito bom por 6,000 rs., peças de 15 varas por 12,000 rs., ditas de 30 varas, e a retalho a 440 rs. a vara, esteiras da India com 8 palmos de cumprimento e 7 de largura, a 2,800 rs. cada uma, panno fino preto a 3,200, 5,500, e 6,500 rs. o covado, e azul muito proprio para fardas e librés, a 3,200, 4,000, e 4,500 rs o covado, sendo todos novos e de superior qualidade, em relação com o preço: chales de algodão, padroes escuros, e muito boa fazenda a 2,000 rs., muito proprios para andar em casa, principalmente nas estações chuvosas, cortes de cambraia branca com salpicos a 3,800 rs., cada um com mais de 5 varas e muito largo, lenços de seda para meninos a 500 rs. cada um, ditos de seda para homem, a 1920, e 2,240; muito bôa fazenda e padrões novos, ditos de cambraia de linho a 560 rs. cada um, sendo grandes e muito boa qualidade, ditos de garça para senhora a 1,000 e 640 rs, ditos de cassa com palma nas pontas a 240 rs., ditos com barra aberta brancos a 200 rs, alpaka mesclada a 800 rs. o covado, ganga parda e amarella a 200 rs. o covado para acabar, meios lenços de seda para gravata padrões novos e sem mofo a 1,500 rs., ditos de cassa a 400 rs., e finalmente, rapé princesa do Rio de Janeiro feito pelo preço da fabrica de Lisbôa a 1,000 rs. a libra, e em meias libras a 540 rs. cada uma, este rapé torna-se recommendavel por que sendo a sua composição superior á do rapé Meuron, areia preta, e imitante o mais possivel a do rapé de Lisbôa, he mais barato do que qualquer outro e preferivel em tudo, mas vende-se por este preço, para acreditar a sua qualidade, ainda pouco conhecida neste mercado.

Palitós à parisiense.

Vendem-se palitós, á ultima moda de Paris, de bonitos pannos mesclados e preto; na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, por menos preço do que em outras partes.

A 3,500, 1,600, e 480 rs

Vendem-se borzeguins gaspeados para senhora a 3,500 rs, sapatos francezes de lustro muito bons para senhora a 1.600 rs., assim como finas escovas para dentes a 400 e 480 rs.: no aterro da Boa-Vista, loja n. 58, junto ao seleiro.

-- Vende-se ou permuta-se por escravos, a terça parte de um sobrado de um andar e sotão, sito na rua do Caldeireiro desta cidade, e uma parte de um sitio na Magdalena: a tratar na rua estreita do Rozario n 7, loja de ourives, ou annuncie.

Cheguem ao barato.

Na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos, vendem-se toda e qualquer qualidade de miudezas, por preço mais barato, que em outra qualquer parte, existindo sempre um completo sortimento de miudezas novas e modernas, tanto para a praça, como para fóra, as quaes se irão annunciando por este jornal.

A 240 rs. a duzia.

Vendem-se caixas com superiores obreias, a 240 rs a duzia: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

Aterro da Boa-Vista, loja de calçado n. 58, junto ao seleiro,

Vendem-se chapeos pretos francezes para homem de superior qualidade, e da ultima moda, lenços pretos de setim macáo, ditos de cores de lindos padrões, chapeos de sol de panninho dos melhores que existem, agua de Colonia muito boa, um completo sortimento de perfumarias, borzeguins gaspeados para senhora, sapatos de lustro, cordavão, setim, e de tapete, sapatões de lustro para homem e meninos de 7 a 12 annos, tudo vindo do Havre, bezerro francez, dito de lustro, marroquins de cores, sapatos do Aracaty; e um sortimento de espelhos e escovas para barba, e muito commodo para as pessoas que viajam, córtes de tapete para sapatos de bom gosto; tudo se vende barato, afim de apurar dinheiro.

A verdadeira de 200 jardas.

Vende-se a verdadeira linha, em carriteis de 200 jardas, por preço mais modico do que em outra qualquer parte: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

-- Continúa a estar para vender, a escrava de elegante figura, que coze bem um vestido para senhora, engomma e cosinha, tudo bem feito: na rua do Crespo n. 10, terceiro andar.

-- Vendem-se dous moleques de 10 a 12 annos, quatro pretos de 25 a 30 annos, proprios para todo o serviço, duas pretas de 20 annos com algumas habilidades, e outra de meia idade que cosinha e lava de sabão, e uma parda de 20 annos com habilidades; advirta-se que a parda só se vende para esta praça: na rua do Collegio n. 3.

-- Vende-se uma canoa de carreira, nova, por preço commodo: na rua da Senzalla n. 18, primeiro andar, achará com quem tratar.

-- Vende-se um bonito cavallo, bom andador e novo: na rua da Cruz do Recife n. 23.

Do Chili a 60,000 rs.

Vendem-se chapeos do Chili, fazenda a mais fina que tem apparecido nesta cidade: na praça da Independencia, fabrica de chapeos de Joaquim de Oliveira Maia.

Aos senhores alfaiates.

Vendem-se superiores tesouras, para alfaiate, bem como ricos botões dourados para casacas; ditos de setim preto os mais modernos que tem vindo a este mercado; botões brancos para calça, a 280 rs. a groza, muito finos; retroz azul ferrete o mais fino possivel, e tudo por preço mais modico, do que em outra qualquer parte: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

Carteiras para guardar dinheiro, ou letras.

Vendem-se superiores carteiras para guardar letras, ou dinheiro, com fechadura e sem ella, por baratissimo preço: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

Estão-se acabando!

Vendem-se cortes de cambraia de salpicos azues, rôxos e encarnados, com cinco e meia varas, a 3,500 rs. o corte; ditos para meninas com tres varas, a 2,000 rs., fazenda fina e do ultimo gosto; a elles antes que se acabem: na loja da estrella da rua do Queimado n. 7, confronte ao becco do Peixe Frito

-- Vendem-se 60 oitavas de prata, e 10 ditas de ouro: quem quizer, annuncie.

Tudo são pechinchas!

Vendem-se superiores chitas de cores fixas, a 140, 160, 180 e 200 rs. o covado; ditas francezas largas, a 240 rs. o covado; chitas de coberta, cores fixas, a 200 rs. o covado; peças de algodão trançado, proprio para toalhas e lençoes a 3,600 rs. a peça; peças de cassas para babados a 2,400 rs.; chales de talagarça a 1,000 rs.; cortes de casimira finas a 5,500 rs.; ditos de meia casimira a 3,000 rs., de lãa; brim trançado de puro linho, muito fino a 1,400 e 1,500 rs. a vara; cortes de brim para calça de cor a 1,000 e 1,200 rs., com tres e meio covado, e outras muitas fazendas por preços baratissimos: na rua do Queimado n. 7, loja da estrella, confronte ao becco do Peixe Frito.

Cortes de vestido a 2,000 rs.

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n 29, vendem-se cortes de vestido de chita franceza, larga de padrões de cassa e cores fixas, pelo barato preço de 2,000 rs. cada corte.

Riscado largo a 200 rs. o covado.

Vende-se riscado francez, largo e fino, de lindos padrões, a 200 rs o covado: na loja do sobrado amarello, da rua do Queimado n. 29.

Oh que pechincha!!

Ainda existe um resto de colarinhos para homem a 1,600 rs. a duzia; na rua do Cabugá n. 6.

Meias cruas para homem.

Na rua do Cabugá n. 6, vendem-se maços de meias cruas a 3,200, ditas brancas para senhora, muito finas a 4,800, ditas mais inferiores a 2,880, ditas pretas a 360 rs. o par, assim como um sortimento de ditas de meninos e meninas, por preços muito commodos.

Botões de madreperola a 560 rs. a grosa.

Na rua do Cabugá n. 6, vendem-se botões de madreperola, muito finos, a 560 rs. a grosa, ditos de agata a 240 rs. a grosa.

Cordas para violão.

Na rua do Cabugá n. 6, vendem-se cordas para violão, muito novas, por preço muito commodo.

Ricas fitas de seda.

Na rua do Cabugá n 6 vendem-se ricas fitas, proprias par cinteiro, a 800 rs. a vara; ditas achamalotadas a 1,000 rs.; ditas proprias para chapéos a 1,000 rs; assim como um sortimento de ditas estreitas, por preço muiso commodo.

Meias de linho.

Na rua do Cabugá n. 6 vendem-se meias de linho a 4,000 rs. o masso; ditas, de listras, de algodão a 3,400 rs. o masso, e em pares a 300 rs.

Frocos de todas as cores

Na rua do Cabugá n. 6 vende-se pessas de froco grosso a 500 rs., dito mais fino a 400 rs.; assim como um rico sortimento de franjas e tranças pretas para manteletes, por preços muito commodos.

Ricas franjas para cortinados.

Na rua do Cabugá n. 6 vendem-se peças de franjas de todas as cores, as mais ricas que aqui tem vindo, por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

Papel de peso a 2,000 rs. a resma.

Vende-se na rua do Cabugá n. 6, papel de peso a 2,000 rs. a resma; dito almaso a 3,000 rs.

O antigo barateiro.

Na rua do Cabugá n. 6, vende-se caixas com colchetes a 60 rs.; ditas de ditos francezes a 70 rs.; linhas de marca a 20 rs.; ditas de ditas muito finas a 30 rs. o novello.

Ricos pentes de atar cabello.

Na rua do Cabugá n. 6, vende-se pentes para atar cabello á imitação de tartaruga, os mais bem feitos que aqui tem vindo, pelo diminuto preço de 1,000 rs. cada um; a elles que se estão acabando.

Attenção.

Vendem-se com espanadores, muito bem feitos, proprios para embarque, e um lindo moleque optimo bolieiro, e não se vende a ganhador: no aterro da Boa Vista, n. 84

-- Vendem-se as duas casas ns. 1 e 3, na travessa da rua Augusta, em chãos proprios, livres e desembaraçadas: a tratar na rua da Soledade, casa n. 42.

-- Na rua das Cruzes n. 22, segundo andar, vende-se uma linda mulata de 20 annos, que engomma, coze chãa, cosinha e lava; e uma creoula de 16 annos, recolhida, que coze chãa e tem principio de engommado; uma dita de 35 annos optima lavadeira e cosinheira; e um escravo para todo serviço.

-- Vende-se um casal de escravos pretos em conta, do serviço de campo, isto por seu senhor querer mudar de estabelecimento; quem pretender dirija-se a Soledade, no principio da estrada de João de Barros, findando o muro na primeira casa que tem cerca de limão.

-- Vendem-se velas de cera de carnaúba pura, de sete em libra, e de seis sendo de carnaúba confeccionada, brancas de primeira qualidade de nove em libra para lampeões, tambem de cores de diversas qualidades sendo de seis em libra, vindas ultimamente do Ceará, a 300 rs. a libra e caixas de uma arroba: na loja n. 45 de Francisco Ignacio Ferreira Dias, na rua do Queimado.

INDUSTRIA NACIONAL.
Imperial fabrica de velas stearinas.

J. E. Lajoux proprietario da imperial fabrica de velas stearinas do Rio de Janeiro, fornecedor do paço, arsenaes e repartições publicas, faz saber ao respeitavel publico, que acaba de fundar um deposito de sua manufactura, na rua da Madre de Deos, no armazem do Sr. Luiz José da Costa Amorim, aonde sempre haverá porção deste genero, para o consumo da provincia. O preço em caixa he de 650 rs., e em porção de 10 caixas com reducção muito satisfatoria, os compradores que reexportarem de 10 caixas para cima, para outra provincia, terão o direito a receber o frete do seu agente, apresentando o conhecimento. O fabricante julga por este meio facilitar a compra do dito genero, e espera que os consumidores não deixarão de apreciar sua bella qualidade, e dar sua proteção a esta nascente industria.

Attenção.

Vendem-se boas batatas inglezas a 320 rs a arroba: na travessa da Madre de Deos, armazem n. 5, de Cancio.

Riscados francezes finos.

Vendem-se riscados francezes, de bonitos padrões e largos, pelo diminuto preço de 240 rs. o covado: na praça da Independencia n. 1 e 5.

Pastilhas vermifugas.

Chegaram ultimamente as mui desejadas pastilhas vermifugas, excellente remedio para lombrigas, muito bem preparadas, de aromatico paladar, que não incommodam a quem as toma; vendem-se na botica da rua Nova n. 53; cada boceta leva o competente receituario, indicando a maneira pela qual se devem administrar, desde a idade de um a dous annos até 12: augmentando-se a dóse em proporção para as pessoas de maior idade.

Fazendas boas e baratas.

Na rua da Cadeia, loja n. 50, vendem-se chitas boas a 140 e 160 rs. o covado, e ditas de ramagens para coberta a 200 rs., riscadinhos francezes a 200 rs., e acentado em cassa a 240 rs, córtes de cassas de cores com sete varas a 2,240, ditos de cambraia lisa e de salpicos brancos com oito varas e meia a 4,000 rs, córtes de cambraia de seda bordados a 12,000 rs., lenços de cambraia de linho, finos, bordados, a 5,500 e 6,000 rs, cambraia de linho, fina, a 6,000 rs. a vara, pallas de seda bordadas de matis para pescoço de senhora a 3,000 rs, mantas de seda de cores a 7, 8, 9 e 10,000 rs., cassa de listra a 280 rs. a vara, e 2,200 a peça, dita de quadro bastante larga a 320 rs., meias finas para senhora em caixinhas de duzia por 5,000 rs, e ditas cruas para homem a 2,600 a duzia, e 240 o par, luvas de fio da Escocia de boa qualidade a 200 rs. o par, ditas de seda de cores a 1,000 rs., córtes de colete de fustão branco a 400 rs., ditos de cores e lansinha a 1,000 rs., gravatas de seda de cores a 1,000 rs, meios lenços de cambraia de seda para gravata, a moderna, a 800 rs, alpaka de cordão de cores a 120 rs. o covado, merinó preto, muito fino, a 4,500 e 5000 rs, dito setim preto e verde escuro, optimo para palitó e vestido de montaria, e casemira preta a 8,000 rs. o córte, córtes de colete de cacineta preta, bordados, a 3,500, dito de setim, bordados, a 4,000 rs., brim trançado branco, boa fazenda, e bem encorpado, e dito com tecido de lona a 1,400 rs. a vara; e outras muitas fazendas que a dinheiro á vista se vendem por barato preço.

A elles.

Vende-se muito superiores charutos denominadas constituintes e canarios, por preço que faz admirar, a elles antes que se acabem: na rua do Crespo esquina da rua das Cruzes n. 16.

— Vende-se superior panno de algodão da terra, proprio para escravos, por preço commodo: nos quatro cantos da rua do Queimado n. 20.

Potassa a 240 rs. a libra.

Na rua do Apollo, armazem de assucar n. 2 B, de Leal Reis, tem superior potassa do Rio de Janeiro, chegada ha poucos dias.

Luvas de todas as qualidades.

Na rua do Cabugá n. 6 vendem-se luvas de pellica para senhora a 800 rs.; ditas muito ricas com enfeites, proprias para casamento, a 5,000 rs. o par; ditas de cores para homem, com algum mofo, a 400 rs.; ditas de fio da Escocia, muito finas, a 320 rs. o par; ditas de torçal, pretas, para senhora a 640 rs.; ditas muito finas a 1,000 rs. o par; e outras muitas qualidades, por preço muito commodos.

Escravos fugidos.

-- Desappareceram dous escravos com os signaes seguintes: um preto de nome Basilio, de idade 35 a 40 annos, pouco mais ou menos, alto, côr fula, olhos claros, pouca barba, aleijado da mão esquerda proveniente de um tiro, pernas finas, pés tortos, he muito ladino, e sabe algarismos, costuma trabalhar em casa de caldeira. O outro he pardo, de nome Miguel, bastante moço, alto, de côr clara, pouca barba, cabello crespo, nariz afilado, tem em um dos braços abaixo do sangradouro, signaes provenientes de um tiro, assim tambem uma cicatriz no peito do pé, he carreiro e official de sapateiro: adverte-se que o preto desappareceu no mez de março proximo passado, e o pardo em outubro de 1846: quem os apprehender poderá leva-los ao engenho Independencia de Manuel Correia de Oliveira, que sera gratificado.

Attenção.

Continua a estar fugido o preto Miguel desde novembro do anno p. p., official de sapateiro creoulo, um tanto fulo e gago, e de 25 annos de idade; roga-se as authoridades policiaes, capitães de campo e a qualquer pessoa que o encontrar, o levem a seu Sr. Dr. Manoel Firmino de Mello, juiz municipal da comarca do cabo, e nesta praça ao commendador Manoel Gonçalves da Silva, que generosamente recompensarão.

-- No dia 31 de fevereiro proximo passado, fugio uma escrava de nome Joanna, de idade 50 annos, pouco mais ou menos, com falta de dentes, rosto um pouco picado de bexigas; levou saia preta, e foi escrava do finado Amaro Domingos Carneiro, e depois da morte deste passou a ser do alferes Francisco de Assis Padilha, ambos moradores em Pao-d'Alho; suppõe-se ter ido para o sertão denominado Russas, onde he vigario o reverendo Joaquim Domingos Carneiro, filho do referido Amaro Domingos Carneiro, ou estar agregada em alguma casa como forra: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, a captura da mesma, que levando a rua do Crespo n. 19, será generosamente recompensado.

40,000 rs. de gratificação.

Do abaixo assignado, morador na rua do Crespo n. 10, fugio no dia 16 do corrente, um seu escravo por nome Roque, creoulo, o qual representa ter 45 annos de idade, pouca barba, foi vestido com calça de casemira preta e camisa de algodão azul, e tem os signaes seguintes: alto, um tanto secco do corpo, côr fula, descarnado do rosto, olhos pequenos, e tem uma cicatriz em um dos dedos da mão por ter sido maxucado puxando uma trave, feio de cara, e costuma a embreagar-se, cujo escravo foi do senhor João Ozorio Maciel Monteiro, e he de presumir que ande por aqui mesmo, visto ter mulher e filhos, ou na ilha de Itamaracá donde he filho: o mesmo abaixo assignado protesta haver seu direito contra aquelle que o occultar; roga-se portanto as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mesmo.—José Gonçalves Malveira.

-- Desappareceu em 8 de julho do corrente anno, um caboclo de nome José, escravo de Pacheco Filho & Mendes, da cidade do Aracaty, o qual tem os signaes seguintes: o braço esquerdo quebrado na munheca, cabellos pretos, as pernas um tanto arquiadas para fóra, he de boa estatura, e cheio do corpo, bem fallante, porém quando falla aperta a lingoa entre os dentes, tem por costume quando se lhe pergunta alguma cousa responder senhor sim ou senhor não, levou um cobertor de lãa ordinario ainda novo, chapéo de palha da Italia já usado, com fita preta, calça de algodãosinho azul ou com listras, camisa da mesma fazenda ou branca. Este escravo tem vindo do sertão por terra a esta praça, e muito gosta do lugar de Pedras de Fogo, aonde póde ser que esteja acoitado, e foi escravo na villa do Pombal; quem o pegar leve-o a rua da Cruz do Recife n. 33, casa de Luiz José de Sá Araujo, aonde se achava o mesmo escravo para ser vendido, e se recompensará.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1852.

MUTILADO